



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64590.013852/2025-11**

**ASSUNTO:** Almx\_Abertura Processo Licitatório\_Moeda comemorativa 30 anos do HGuJP\_DL83/2026\_Sgt PABLO\_Homologação2FEV26\_NE400001\_NE400012

**INTERESSADO:** Com Soc

**Órgão de Origem:** Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 23/12/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições  
Licitações e Contrato

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 123-Com Soc/HGuJP (a)
- 2- DFD\_MOEDA\_COMEMORATIVA - PAMELLA\_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 11699-Com Soc/HGuJP
- 4- Despacho Nº 11700-Com Soc/HGuJP
- 5- Despacho Nº 11820-Com Soc/HGuJP
- 6- Despacho Nº 11832-Com Soc/HGuJP
- 7- TR160139\_000168\_2025 (2).pdf
- 8- MR160139\_000069\_2025.pdf (c)
- 9- cotacao-resumido-252-2025 - moeda\_assinado.pdf
- 10- ETP\_160139-000157-2025.pdf (c)
- 11- MOEDA COMEMORATIVA.pdf
- 12- BI 242 30 DEZ 25.pdf
- 13- Arte das moedas.pdf
- 14- AC\_160139\_000005\_2026.pdf
- 15- Proposta da Empresa Vencedora - Moedas.pdf
- 16- Ciência dos documentos.pdf
- 17- 44537790000114\_certidao\_regularidade\_municipal\_comprovante\_regularidade\_municipal\_2026-01-13\_09-59-30.pdf
- 18- 44537790000114\_cmei\_documento\_nivel2\_2024-10-03\_21-16-38 (1) - cópia.pdf
- 19- 44537790000114\_comprovante\_inscricao\_estadual\_fornecedor\_juridico\_2024-10-03\_21-45-43 (3) - cópia.pdf
- 20- 44537790000114\_decisao\_judicial\_rfb\_comprovante\_regularidade\_rfb\_2025-07-04\_11-51-42 (6) - cópia.pdf
- 21- 44537790000114\_registro\_comercial\_documento\_nivel2\_2025-09-29\_09-27-18 - cópia.pdf
- 22- ART\_Lais\_val\_01.04.2029\_assinado\_assinado (1) - cópia.pdf
- 23- Atestado Cap Tec (1).pdf
- 24- Atestado Capacidade Técnica(1) (1).docx
- 25- Atestado de capacidade técnica - cópia.pdf
- 26- atestado\_tecnico\_assinado (5) - cópia.pdf
- 27- BALANÇO 2023 - ÍTALO VIEIRA - Registrado - cópia.pdf
- 28- BALANÇO 2024 - ÍTALO VIEIRA - Registrado - cópia.pdf
- 29- Captura de Tela 2026-01-13 às 10.00.34 (convert.io).pdf
- 30- CERTIDAO TCU (1).pdf
- 31- certidao\_44537790000114 (6) - cópia.pdf
- 32- Certidao1769191573872 ITALO DIAS VIEIRA.pdf
- 33- Certidao-44537790000114 (7).pdf
- 34- comprovante estadual (1).pdf

- 35- comprovante estadual .pdf
- 36- JA Metais - LO 2954-2024 (1) (1).pdf
- 37- JA Metais - LO 2954-2024 (2) (1).pdf
- 38- DIEx Simplificado Nr 141\_AlmoX\_Fiscal Adm\_HGuJP.pdf
- 39- DIEx Simplificado NR 131\_DEFAULT.pdf
- 40- consultarSituacaoFornecedor\_44537790000114\_2026-02-02.pdf
- 41- Certidão Negativa - 2026-02-02T090716.064.pdf
- 42- consulta\_contratante\_1770034027292\_44537790000114.pdf
- 43- 2026NC000178 - MOEDAS.pdf
- 44- 2026NE400001\_Moedas.pdf
- 45- Lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-nr-14-133.odt
- 46- relatorio-termo-aceite-16013906000832026-DISPENSA.pdf
- 47- relatorio-dispensa-16013906000832026.pdf
- 48- Certificado\_167139\_2026NE400001\_Fev\_20260218144602.pdf
- 49- Diex Simplificado Nº 271-Com Soc/HGuJP
- 50- Despacho Nº 816-Com Soc/HGuJP
- 51- Despacho Nº 860-Com Soc/HGuJP
- 52- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64590.013852/2025-11
- 53- MR160139\_000069\_2025\_\_281\_29\_assinado.pdf
- 54- ETP\_160139-000157-2025.pdf
- 55- AGU - 23 FEV 26.pdf
- 56- CADIN - 23 FEV 26.pdf
- 57- SICAF - 23 FEV 26.pdf
- 58- PNCP - MOEDAS - ITALO.pdf
- 59- TERMO\_ADITIVO\_\_moedas -2026NE400001 - Assinado.pdf (c)
- 60- DOU 37, 25 FEV 25 - 25% MOEDAS.pdf (c)
- 61- Certidão Negativa - 2026-02-27T092410.362.pdf
- 62- consultarSituacaoFornecedor\_44537790000114\_2026-02-27.pdf
- 63- consulta\_contratante\_1772195020357\_44537790000114.pdf
- 64- consulta\_contratante\_1773243043578\_44537790000114.pdf
- 65- consultarSituacaoFornecedor\_44537790000114\_2026-03-11.pdf
- 66- Certidão Negativa - 2026-03-11T123016.546.pdf
- 67- TERMO\_ADITIVO\_\_MOEDAS - ASSINADO.pdf
- 68- DOU 47, 11 MAR 26 - MOEDAS.pdf

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Abertura Nº 123-Com Soc/HGuJP

João Pessoa, PB, 22 de dezembro de 2025.

**Assunto:** Termo de Abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DFD\\_MOEDA\\_COMEMORATIVA - PAMELLA assinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do documento de formalização da demanda (DFD) nº 251/2025.

**PAMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA - 2º Sgt**  
Adjunto da Comunicação Social



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt PAMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA**, em 22/12/2025, às 13:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: gvDb-LPBW-pyjpg-tQ3A**

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Documento de Formalização da Demanda 251/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 251/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	28/03/2026 00:00	160139	VINICIUS MENEZES DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de moedas comemorativas alusivas aos 30 anos de criação do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP)			

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de moedas comemorativas alusivas ao 30º aniversário de criação do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP). O referido item tem caráter Institucional e simbólico, sendo destinado à entrega a militares e civis que contribuíram, ao longo dos anos, para o cumprimento da missão desta Organização Militar de Saúde, bem como a autoridades e personalidades convidadas para os eventos comemorativos alusivos à data.

A confecção das moedas comemorativas visa valorizar a tradição, o espírito de corpo e o reconhecimento aos integrantes que participaram da história do HGuJP, reforçando o sentimento de pertencimento e coesão institucional. Além disso, a entrega desses itens em solenidades oficiais contribui para a preservação da memória organizacional e para a difusão da imagem institucional do Exército Brasileiro junto à sociedade.

Considerando a relevância histórica do marco dos 30 anos de existência do HGuJP e a necessidade de planejamento prévio das atividades comemorativas, faz-se necessária a formalização da presente demanda, a fim de viabilizar tempestivamente o processo de aquisição do referido material comemorativo.

Solicito nomear os seguintes militares para participar do processo:

Função	Posto/graduação	Nome completo	Seção
Planejamento	Major	ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO	Almox
Precificação	2º Ten	VINICIUS MENEZES DOS SANTOS	Almox

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos		Brinde características adicionais: saquítel em veludo, gravação em 3d e acabamento em, cor: multicolor, diâmetro: 6, espessura: 4, material: zamac, tipo: moeda <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	250,00	30,00	7.500,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **PAMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA**

Adjunto da Com Soc

#### 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta contratação está no PGC/PCA /2026. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição por dispensa de licitação como instrução processual.	VINICIUS MENEZES DOS SANTOS	16/12/2025 11:53

#### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 11699-Com Soc/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

**Assunto:** declaração de ciência da equipe de planejamento

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento/Membro da Equipe de Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos atinentes ao processo de Pregão Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de moedas decorativas alusivas aos 30 anos do HGuJP, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

**ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO - Maj**  
Encarregado do Setor de Material



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO**, em 23/12/2025, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: ztx+-l2uj-jOyh-QiaY**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 11700-Com Soc/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

**Assunto:** declaração de ciência da equipe de precificação

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pela Precificação/Membro da Equipe de Precificação, declaro estar ciente de que deverei elaborar a Pesquisa de Preços atinente ao processo de Pregão/Dispensa de Licitação/Inexigibilidade cujo objeto é a aquisição de moeda comemorativa aos 30 anos do HGuJP, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração do documento retromencionado seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

**VINICIUS MENEZES DOS SANTOS - 2º Ten**

Adjunto do Almojarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten VINICIUS MENEZES DOS SANTOS**, em 23/12/2025, às 09:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: y3w0-MNmj-QLkN-ZI/9**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 11820-Com Soc/HGuJP

João Pessoa, PB, 26 de dezembro de 2025.

**Assunto:** apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

**GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj**  
Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj GUSTAVO ALVES DE MACEDO**, em 26/12/2025, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: AbKc-hijc-JJ00-sPe+**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 11832-Com Soc/HGuJP

João Pessoa, PB, 26 de dezembro de 2025.

**Assunto:** despacho da Ordenadora de Despesas

1. Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento e a Equipe de Precificação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 26/12/2025, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: zRIe-I+EI-oW0+-4kUV**

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Termo de Referência 168/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG

168/2025

Editado por

160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO

Atualizado em

30/12/2025 08:09 (v 0.4)

Status

ASSINADO

## Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

Processo Administrativo

64590.013852/2025-11

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de moeda comemorativa dos 30 anos do Hospital de Guarnição de João Pessoa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moeda comemorativa, em material zamac de liga de antimônio, fundida e personalizada em 3D, diâmetro: 60mm, espessura: 4mm, com pintura, acondicionada em saco de veludo azul marinho	603194	Und	250	R\$ 48,27	R\$ 12.067,50
<b>Total</b>						12.067,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do **recebimento da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Comprasnet (CATMAT) e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais e/ou bulas impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Margem de Preferência:**

4.4. O objeto da contratação não se enquadra nas margens de preferência normal e/ou adicional, previstas no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados João Pessoa/PB – CEP: 58.030-002.

5.3. A data de entrega deverá ser agendada junto ao H Gu JP.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de % (0,5 cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de Crédito**

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.9. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: o valor da contratação enquadra-se no limite legal.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 12.067,50 (doze mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavo), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.**

Quartel em João Pessoa - PB, data conforme assinatura digital.

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

### **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO**

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 30/12/2025 às 08:09:03.

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
252/2025	160139	Rascunho	VINICIUS MENEZES DOS SANTOS

**Título:** precificação da moeda alusiva ao aniversário de 30 anos do HGuP

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.069,3000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
603194 - Brinde Tipo: Moeda , Material: Zamac , Diâmetro: 6 CM, Cor: Multicolor . Características Adicionais: Saquitel Em Veludo, Gravação Em 3d E Acabamento Em , Espessura: 4 M	Unidade	250	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 28,9901%</b>
R\$ 29,9000	R\$ 48,2772	R\$ 48,2000	<b>Desvio Padrão: 13,9956</b>
			<b>Maior Preço: R\$ 81,0000</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 51,0000	15/12/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 31,0000	04/12/2025	Não
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 23,9400	06/11/2025	Não
4		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 23,9200	06/11/2025	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31,9500	04/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 58,0000	23/10/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 29,9000	22/10/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,3000	20/10/2025	Sim
9		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	114	Unidade	R\$ 81,0000	14/10/2025	Sim
10		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 83,0000	14/10/2025	Não

11		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 83,0000	14/10/2025	Não
12		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	114	Unidade	R\$ 81,0000	14/10/2025	Sim
13		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 85,6000	14/10/2025	Não
14		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 85,0000	14/10/2025	Não
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 48,2000	09/10/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 58,8100	21/09/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,9000	16/09/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 48,9900	11/09/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 33,4200	11/09/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 46,0000	01/09/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 49,0000	01/09/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 52,0000	01/09/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31,5800	26/08/2025	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 29,0000	19/08/2025	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1138	Unidade	R\$ 25,9800	19/08/2025	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 49,0000	14/08/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 55,0000	14/08/2025	Sim
i28		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,4300	11/08/2025	Não
i29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 23,0000	11/08/2025	Não
i30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31,5000	10/08/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	830	Unidade	R\$ 28,5300	25/07/2025	Não
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,8000	11/07/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 70,0000	02/07/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 60,0000	27/06/2025	Sim
35		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 43,9900	13/05/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 27,9000	30/04/2025	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2330	Unidade	R\$ 19,0000	29/04/2025	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,9000	14/04/2025	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 27,2800	03/04/2025	Não
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,5000	18/03/2025	Não
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,9900	18/03/2025	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 24,9400	17/02/2025	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1120	Unidade	R\$ 17,4200	23/01/2025	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME; e a Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/ME.

1. OBJETO: A presente pesquisa de preços tem por finalidade estimar o valor dos itens aprovados para a Comunicação Social do HGuJP.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada no dia 24 de dezembro de 2025.

Como método da obtenção do preço estimado, foi utilizada a MÉDIA DE PREÇO, em virtude de tratar-se de dispensa eletrônica.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO:

a. Na composição dos preços foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art. 6º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME.

b. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Quartel em João Pessoa - PB, data conforme assinatura digital.

VINICIUS MENEZES DOS SANTOS – 2º Ten

Responsável pela Pesquisa de Preços

---

Relatório emitido em 24/12/2025 12:15

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# FRENTE



# VERSO



## 5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### a. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS - Nomeação

Designo, de acordo com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/21, a militar abaixo especificada, como responsável pela pesquisa de preços do processo aquisitivo cujo objeto é a aquisição de órtese auditivas, conforme necessidade constante do DFD nº 252/2025, NUP nº 64590.013682/2025-67.

- RAYMARA OLIVEIRA LIMA - 1º Ten

Em consequência:

- 1) A militar nomeada providencie a juntada do Relatório de Pesquisa de Preços ao processo, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data; e
- 2) Os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 32537, de 29 de dezembro de 2025, da(o) Salc)

### b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio o(a) militar a seguir relacionado(a), como responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a aquisição de órteses auditivas, conforme consta no Termo de Abertura Nº 121-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP, de 18 de dezembro de 2025, DFD nº 252/2025, NUP nº 64590.013682/2025-67.

- LIVIA KARLA GADELHA DE OLIVEIRA - 1º Ten

Em consequência:

- 1) O(a) militar designado(a) deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação;
- 2) Caso se conclua pela viabilidade da contratação, o(a)s militares designado(a)s deverão elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e
- 3) Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 32539, de 29 de dezembro de 2025, da(o) Salc)

### c. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de moedas comemorativas alusivas ao 30º aniversário de criação do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP). As demandas estão em conformidade com a justificativa de necessidade e demais informações constantes do Demonstrativo de Formalização da Demanda 251/2025 e processo NUP: 64590.013852/2025-11.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados para as funções de Planejamento e Precificação atinentes ao Processo de NUP nº 64590.013852/2025-11.

Maj **ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO**

Responsável pelo Planejamento da Contratação  
2º Ten **VINICIUS MENEZES DOS SANTOS**  
Responsável pela Precificação

Em consequência:

- 1) O militar designado para a Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN ° 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.
- 2) O militar designado para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação;
- 3) Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 32545, de 29 de dezembro de 2025, da(o) Sale)

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

  
**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Ten Cel**  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

# VERSO



**FRENTE**



## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Aviso de Contratação 5/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
5/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ	16/01/2026 11:54 (v 0.13)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.013852/2025-11

## 1. &lt;Item editável&gt;

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2026

(Processo Administrativo n.º 64590.013852/2025-11)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará uma Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

## OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de moedas comemorativas alusivas aos 30 anos do Hospital de Guarnição de João Pessoa, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)
01	Moeda comemorativa, em material zamac de liga de antimônio, fundida e personalizada em 3D, diâmetro: 60mm, espessura: 4mm, com pintura, acondicionada em saco de veludo azul marinho	603194	250	R\$ 48,27	R\$ 12.067,50

## DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.4 A sessão pública ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2026, com a fase de lances a partir das 8:00 às 14:00 (fuso horário de Brasília), no portal Compras.gov.br

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação não será para registro de preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$: *0,10 (dez centavos)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo informado pelo Agente da Contratação, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não haverá ata de registro de preços para a contratação.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

Não haverá formação de cadastro reserva.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Termo de Referência (TR).

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 11:52:56.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 11:54:46.

# I.D.Gov

**CNPJ: 44.537.790/0001-14**

A

**HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**

Ref.: Dispensa Eletrônica N° 83/2026

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação de V.Sas, apresentamos nossa Proposta Comercial para eventual fornecimento de brindes para atender a demanda operacional da HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em referência e seus anexos.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos adicionais se necessários. Atenciosamente.

---

Ítalo Dias Vieira

Representante

Cel: (61) 99654-4011  
E-mail: [italo.y700@gmail.com](mailto:italo.y700@gmail.com)

ÍTALO DIAS VIEIRA  
CNPJ – 44.537.790/0001-14

## SUMÁRIO

Proposta Comercial	03
Declaração de Fatos Impeditivos	05
Declaração de Trabalho de Menores	06
Declaração de Microempresa	07
Declaração de Cumprimento do Edital	08
Declaração de Enquadramento Microempresa	09
Declaração de Elaboração Independente de Proposta	10

## PROPOSTA DE PREÇOS

A  
**HOSPITAL DE GUARNICA O DE JOAO PESSOA**  
Dispensa Eletrônica N° 83/2026  
Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica a V.Sa. a nossa proposta de preços para os itens **abaixo** da Dispensa Eletrônica N° 83/2026 , conforme a seguir relacionados.

Item	Breve descrição do objeto	Qtd	Unidade de fornecimento	Preço unitário	Valor total
1	Moeda comemorativa, em material zamac de liga de antimônio, fundida e personalizada em 3D, diâmetro: 60mm, espessura: 4mm, com pintura, acondicionada em saco de veludo azul marinho	250	Unid.	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00

**Declaramos que:**

1. O valor da proposta para os itens 6.725,00 (Seis mil, setecentos e vinte e cinco reais..)
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: ITALO DIAS VIEIRA

Cnpj: 44.537.790/0001-14

Endereço: Quadra 03 Lote 14 Cond Resid Sergio Marto Casa B

Cidade: Valparaíso de Goiás

CEP: 72870007

Telefone: 61 9654-4011

Celular: 61 99654-4011

Banco: BANCO DO BRASIL- 1 | Agência: 3411-8 Conta-Corrente: 102870-7

E-mail: italo.y700@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Ítalo Dias Vieira

Endereço: Quadra 03 Lote 14 Cond Resid Sergio Marto Casa B.

CEP: 72870007

Cidade: Valparaíso de

Goiás

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Administrador

Naturalidade: Brasília/DF

Nacionalidade: Brasileiro Estado

Civil: Solteiro

E-mail: italo.y700@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Valparaíso - Goiás, 23 de janeiro de 2026.

---

Ítalo Dias Vieira  
Representante

Cel: (61) 99654-4011  
E-mail: italo.y700@gmail.com

ÍTALO DIAS VIEIRA  
CNPJ – 44.537.790/0001-14

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ITALO DIAS VIEIRA**, CNPJ/MF nº **44.537.790/0001-14** sediada na **QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B - GO**, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) **Ítalo Dias Vieira**, portador(a) do Registro Geral nº. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Dispensa Eletrônica N° 83/2026, realizado pelo HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Valparaíso - Goiás, 23 de janeiro de 2026.

---

Ítalo Dias Vieira  
Representante

Cel: (61) 99654-4011  
E-mail: italo.y700@gmail.com

ÍTALO DIAS VIEIRA  
CNPJ – 44.537.790/0001-14

## **DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

Declaro, para os devidos fins legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Constituição Federal do Brasil, que a empresa **ITALO DIAS VIEIRA**, inscrita no CNPJ de Nº **44.537.790/0001-14** não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Além disso, afirmamos que não empregamos menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente as normas e regulamentações relacionadas ao emprego de menores de idade, garantindo o respeito aos direitos trabalhistas e o bem-estar dos nossos colaboradores.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das implicações legais em caso de descumprimento dessas disposições, solicitando a colaboração com as autoridades competentes em quaisquer investigações relacionadas ao tema.

Valparaíso - Goiás, 23 de janeiro de 2026.

---

Ítalo Dias Vieira  
Representante

Cel: (61) 99654-4011  
E-mail: italo.y700@gmail.com

ÍTALO DIAS VIEIRA  
CNPJ – 44.537.790/0001-14

**À**  
**HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**

A empresa **ITALO DIAS VIEIRA**, com sede na **QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B - GO - 72872-602**, C.N.P.J. nº **44.537.790/0001-14**, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **ME** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações introduzidas pela LC 147/2014) e Decreto Municipal nº 56.475/15, e, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Valparaíso - GO, 23 de janeiro de 2026.

---

Ítalo Dias Vieira  
Representante

Cel: (61) 99654-4011  
E-mail: italo.y700@gmail.com

ÍTALO DIAS VIEIRA  
CNPJ – 44.537.790/0001-14

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

**ITALO DIAS VIEIRA**, CNPJ Nº **44.537.790/0001-14**, sediada na **QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B - GO - 72870007**, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) **Ítalo Dias Vieira**, portador(a) do Registro Geral nº. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] **HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 01 de dezembro de 2025, ciente das penalidades cabíveis.

Valparaíso - Goiás, 23 de janeiro de 2026.

---

Ítalo Dias Vieira  
Representante

Cel: (61) 99654-4011  
E-mail: italo.y700@gmail.com

ÍTALO DIAS VIEIRA  
CNPJ – 44.537.790/0001-14

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA**

**ITALO DIAS VIEIRA**, inscrita no CNPJ no **44.537.790/0001-14**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **Ítalo Dias Vieira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] DECLARA, para fins de comprovação no Dispensa Eletrônica N° 83/2026 , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Valparaíso - Goiás, 23 de janeiro de 2026.

---

Ítalo Dias Vieira  
Representante

Cel: (61) 99654-4011  
E-mail: italo.y700@gmail.com

ÍTALO DIAS VIEIRA  
CNPJ – 44.537.790/0001-14

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, **ÍTALO DIAS VIEIRA**, portador da carteira de identidade nº **3683431 SSP/DF** e do CPF N° [REDACTED]1, como representante devidamente constituído junto à empresa **ITALO DIAS VIEIRA**, CNPJ N.º **44.537.790/0001-14** sediada na **QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B - GO - 72872-602**

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art 2º do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica N° 83/2026 , de 01 de dezembro de 2025, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, para o referido certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato para a licitação em pauta, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Dispensa Eletrônica N° 83/2026 , de 01 de dezembro de 2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato para o referido certame licitatório, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Dispensa Eletrônica N° 83/2026 , de 01 de dezembro de 2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Valparaíso - GO, 23 de janeiro de 2026.

---

Ítalo Dias Vieira

Representante  
Cel: (61) 99654-4011  
E-mail: italo.y700@gmail.com  
ÍTALO DIAS VIEIRA  
CNPJ – 44.537.790/0001-14



## **I.D.Gov**

**CNPJ: 44.537.790/0001-14**

**Inscrição Estadual: 10.875.412-0**

Por meio deste instrumento, ITALO DIAS VIEIRA declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº 83/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Valparaíso- GO, 23 de janeiro de 2026. \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Ítalo Dias Vieira, administrador)









**MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária

Válido Até:  
12/02/2026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número 2.070/2.026**

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte, imóvel ou empresa abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

**Nº Contribuinte 973.589**

**Nome ITALO DIAS VIEIRA**

**CNPJ 44.537.790/0001-14**

**Endereço RUA B, 0 SN QUADRA03 LOTE 14 COND RESID SERGIO**

**Bairro PARQUE RIO BRANCO**

**Cidade VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Observação**

Emitida em 13 de janeiro de 2026.

**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ITALO DIAS VIEIRA

**CPF**

[REDACTED]

**CNPJ**

44.537.790/0001-14

**Data de Abertura**

09/12/2021

**Nome Empresarial**

44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA

**Capital Social**

2.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

09/12/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

72872-602

**Logradouro**CONJUNTO RESIDENCIAL 5 CONDOM NIO  
1 BLOCO 2B**Número**

007

**Bairro**

PARQUE DAS CACHOEIRAS

**Município**

VALPARAISO DE GOIAS

**UF**

GO

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

09/12/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

**Ocupação Principal**

Artesão(ã) em outros materiais independente

**Atividade Principal (CNAE)**

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

**Ocupações Secundárias**Comerciante independente de artigos de  
armarinhoComerciante independente de artigos de  
tapeçaria, cortinas e persianasFabricante de artefatos têxteis para uso  
doméstico independente

Comerciante independente de objetos de arte

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e  
persianas

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CNPJ**  
44.537.790/0001-14

**Inscrição Estadual**  
10.875.412-0

**Cadastro Atualizado em**  
20/06/2023 12:16:35

**Nome Empresarial**  
44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA

**Contribuinte?**  
Sim

**Nome Fantasia**  
MARIA ORLEIDE DE AZEVEDO DIAS

**Endereço Estabelecimento**  
CONJUNTO RESIDENCIAL 5 CONDOMINIO 1 BLOCO 2B, nº 007, PARQUE DAS CACHOEIRAS - VALPARAISO DE GOIAS GO, CEP: 72.872-602

#### Atividade Econômica

##### Atividade Principal

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

##### Atividade Secundária

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

4755502 - Comércio varejista de artigos de amarrinho

4789003 - Comércio varejista de objetos de arte

#### Informações Complementares

**Unidade Auxiliar:**  
UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:**  
---

**Data Final de Contrato:**  
---

**Regime de Apuração:**  
Simples Nacional/SIMEI

**Situação Cadastral Vigente:**  
Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**  
09/12/2021

**Data de Cadastramento:**  
09/12/2021

**Operações com NF-E:**  
Habilitado



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA**  
**CNPJ: 44.537.790/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:54 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **923D.BB29.8544.97DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ITALO DIAS VIEIRA <b>NIRE :</b> 52808186399 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			<b>Protocolo:</b> GOC2501469937
<b>NIRE (Sede)</b> 52808186399	<b>CNPJ</b> 44.537.790/0001-14	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 09/12/2021	<b>Início de Atividade</b> 09/12/2021
<b>Endereço Completo</b> Rua B, Nº SN, QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO-Valparaíso de Goiás/GO- CEP72870-007			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS			
<b>Capital</b> R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 15/09/2025	<b>Número</b> 20252382269	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> ITALO DIAS VIEIRA			
<b>Identidade:</b> xxxxxx		<b>CPF:</b> ██████████	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2025, às 15:11:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **NFQHAFAM**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI  
Secretário(a) Geral



<b>Tipo:</b> OBRA OU SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS239327	<b>Profissional:</b> LAIS PICOLI	<b>E-mail:</b> laispicoli.eq@gmail.com
<b>RNP:</b> 2218669188	<b>Título:</b> Engenheira Química, Engenheira de Segurança do Trabalho	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

**Contratante**

<b>Nome:</b> JA METAIS PARA MODA LTDA	<b>E-mail:</b> JESSICA@JAMETAIS.COM	
<b>Endereço:</b> RUA ADEMAR PINHEIRO MACHADO 206	<b>Telefone:</b> 54 35336880	<b>CPF/CNPJ:</b> 29233628000119
<b>Cidade:</b> CAXIAS DO SUL	<b>Bairro:</b> SALGADO FILHO	<b>CEP:</b> 95098670 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> JA METAIS PARA MODA LTDA		
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Rua ADEMAR PINHEIRO MACHADO 206		<b>CPF/CNPJ:</b> 29233628000119
<b>Cidade:</b> CAXIAS DO SUL	<b>Bairro:</b> SALGADO FILHO	<b>CEP:</b> 95098670 <b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> AMBIENTAL	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 975,00	<b>Honorários(R\$):</b>
<b>Data Início:</b> 05/08/2025	<b>Prev.Fim:</b> 01/04/2029	<b>Ent.Classe:</b>

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>
Assessoria	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	1,00	UN
Levantamento	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Elaboração	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Execução	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Operação	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Monitoramento	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 31/07/2025**

<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>_____</p> <p>LAIS PICOLI</p> <p style="text-align: center;">Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p>_____</p> <p>JA METAIS PARA MODA LTDA</p> <p style="text-align: center;">Contratante</p>
----------------------------------	---	--

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**



**MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA NAVAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS LICITATÓRIOS**

Atestamos para fins licitatórios, que a empresa **ITALO DIAS VIEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 044.537.790/0001-14**, localizada na Rua B s/nº, quadra 03, lote 14, Condomínio residencial Sérgio Marto, casa B, CEP 72870-007, Parque Rio Branco, Val Paraíso de Goiás - GO, forneceu à **ESCOLA NAVAL**, inscrita no **CNPJ nº 00.394.502/0099-58**, situada na Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Ilha de Villegagnon, Castelo, CEP 20021-010, Rio de Janeiro/RJ,

**1. PROCESSO:**

Dispensa Eletrônica nº 90007/2025 , UASG 762400, item 4

**2. OBJETO DO FORNECIMENTO:**

Placa Controladora Padrão Interface Arduino Uno, Material Plástico Disposto Base Metal Ou Madeira, Tecnologia Sistema Embarcado Programável  
Quantidade: 20 UN  
Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)

**3. DATA DO FORNECIMENTO:**

08 de outubro de 2025.

4. Atestamos que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas.

Rio de Janeiro/RJ, em 6 de novembro de 2025.

  
**VILMAR CORDEIRO MENEZES**  
Capitão Tenente (RM1-AA)

Encarregado da Divisão de Recursos Instrucionais

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ITALO DIAS VIEIRA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **44.537.790/0001-14**, estabelecida na R.N Qd.03 Lt.14 Cod. Resid. Sergio Marto

Casa B Parque Rio Branco - Valparaíso de Goiás, encontra-se prestado, de forma satisfatória, serviço de produção e fornecimento de medalhas, ao **8º BATALHÃO LOGÍSTICO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.623.290/0002-85**, no dia 21/10/2025 conforme o contrato firmado combinado entre as partes.

TIPO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DATA DE ENTREGA	Quantidade	Valor total Em Reais
Confecção de medalhas.-	Medalha, material zamac, cor dourada, diâmetro 70 mm, finalidade honra ao mérito e competição desportiva, características adicionais conforme modelo e padronagem do órgão, tipo circular.	21 de outubro de 2025.	100 unidades.	R\$7.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$7.900,00

Ressaltamos que a empresa cumpriu as obrigações contratuais até a presente data.

Porto Alegre- RS, em 4 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 GUILHERME WINKEL GOMES GARCIA – ASP OF  
 Chefe setor de material

Tel: (53) 9 9991-2427

8° BATALHÃO LOGÍSTICO

E-mail: guilhermewinkel@gmail.com

**8° BATALHÃO LOGÍSTICO**

CNPJ – 09.623.290/0002-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ITALO DIAS VIEIRA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **44.537.790/0001-14**, estabelecida na R.N Qd.03 Lt.14 Cod. Resid. Sergio Marto Casa B Parque Rio Branco – Valparaíso de Goiás, prestou, de forma satisfatória, o serviço de produção e fornecimento de medalhas, ao **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **59.952.259/0001-85**, no dia 15/10/2025 conforme o contrato firmado combinado entre as partes.

Processo Digital: 132/2025  
Nota fiscal: 22

Tipo de Serviço	Descrição	Data de entrega	Quantidade	Valor total em reais
Confecção de medalhas.	Medalhas esportivas na cor ouro, confeccionadas em metal, com acabamento sem poros, entre 6,0 cm e 8,0 cm de diâmetro, mínimo 3,0 mm de espessura. Contendo na frente e no verso desenhos representativos conforme	15 de outubro de 2025.	40 unidades.	R\$2.000

**DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR**

/ASSEMBLEIASP WWW.AL.SP.GOV.BR PABX (11) 3886-6000  
 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

	arquivo a ser enviado pela contratante. Alça para passador de fita com espessura mínima de 4,0 mm, com abertura de 2,5 cm para fita confeccionada em cetim, na cor azul, com 80 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, também conforme arte que foi solicitada.			
Confeção de medalhas.	Medalhas esportivas na cor prata, confeccionadas em metal, com acabamento sem poros, entre 6,0 cm e 8,0 cm de diâmetro, mínimo 3,0 mm de espessura. Contendo na frente e no verso desenhos representativos	15 de outubro de 2025.	40 unidades.	R\$2.000

**DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR**



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

	conforme arquivo a ser enviado pela contratante. Alça para passador de fita com espessura mínima de 4,0 mm, com abertura de 2,5 cm para fita confeccionada em cetim na cor azul, com 80 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, também conforme arte que foi solicitada.			
Confeção de medalhas	Medalhas esportivas na cor bronze, confeccionadas em metal, com acabamento sem poros, entre 6,0 cm e 8,0 cm de diâmetro, mínimo 3,0 mm de espessura. Contendo na frente e no verso desenhos representativos conforme arquivo a ser enviado pela contratante.	15 de outubro de 2025.	40 unidades.	R\$2.000

**DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR**

/ASSEMBLEIASP WWW.AL.SPGOV.BR PABX (11) 3886-6000  
 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

	Alça para passador de fita com espessura mínima de 4,0 mm, com abertura de 2,5 cm para fita confeccionada em cetim na cor azul, com 80 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, também conforme arte que foi solicitada.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.000</b>

Ressaltamos que a empresa cumpriu as obrigações contratuais até a presente data.

São Paulo - SP, em 21 de outubro de 2025.

  
Vinícius Lima Duarte  
Técnico Legislativo

  
William Portik de Assis  
Gestor de Divisão

**DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR**

 /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR  PABX (11) 3886-6000  
 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **44.537.790 Italo Dias Vieira**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.537.790/0001-14 estabelecida à R.N Qd.03 Lt.14 Cod. Resid. Sergio Marto Casa B Parque Rio Branco – Valparaíso de Goiás, executou para esta instituição/empresa **Conselho Regional de Contabilidade de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.015.676/0001-11, os seguintes serviços:

Distintivos de lapela em metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda lisa na cor azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca em alto relevo nas cores azul e dourado, verso com pino e prendedor metálico. Os distintivos deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 1000 unidades.

Os serviços foram executados no período solicitado, com plena satisfação desta contratante, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho especificados.

Em razão da qualidade e eficiência demonstradas, declaramos que a referida empresa possui capacidade técnica comprovada para executar serviços semelhantes aos descritos acima.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Goiânia – GO , 08/10/2025.

Gustavo Henry Godoi dos Reis  
Cargo: Assessor da presidência  
Empresa: **Conselho Regional de Contabilidade de Goiás**

## BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ : 44.537.790/0001-14

NIRE : 52808186399

Folha : 1

ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO,  
VALPARAISO DE GOIÁS, CEP: 72.870-007

ATI VO	23.266,60	PASSI VO	23.266,60
ATIVO CIRCULANTE Disponibilidades	23.266,60	PASSIVO CIRCULANTE	67,00
Caixa Estoques	19.616,60	Obrigações Fiscais	67,00
Mercadorias, Produtos e Insumos	19.616,60	Impostos e Contribuições a Recolher	67,00
	3.650,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.199,60
	3.650,00	Capital Social	2.000,00
		Capital Integralizado	2.000,00
		Lucros Acumulados	21.199,60
		Lucro do Período	21.199,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 23.266,60 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

VALPARAISO DE GOIAS-GO, 31 de Dezembro de 2023

ITALO DIAS VIEIRA

205 - Administrador - C

ROSANA SANTOS SILVA

TECNICO CONTABIL - CP

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

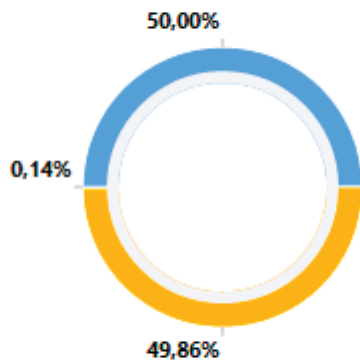
Nome: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ : 44.537.790/0001-14

NIRE : 52808186399

Folha : 2

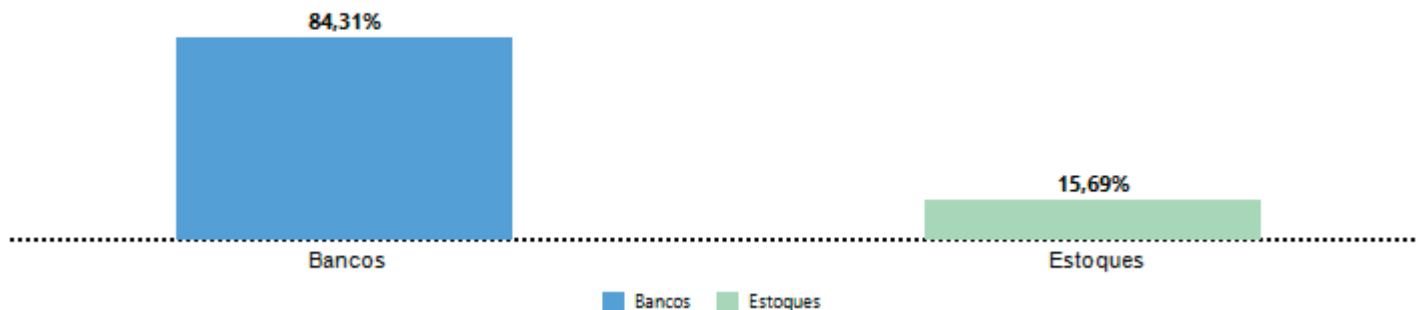
ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE GOIÁS, CEP:

## Comparação entre Ativo e Passivo



■ Ativo Circulante (Curto Prazo) ■ Passivo Circulante (Curto Prazo) ■ Patrimônio Líquido

## Detalhamento do Ativo



■ Bancos ■ Estoques

## Detalhamento do Passivo



■ Fiscais ■ Patrimônio Líquido

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2023

Nome: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ : 44.537.790/0001-14  
 NIRE : 52808186399  
 Folha : 3  
 ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE GOIÁS, CEP:

	31/12/2023
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	33.000,00
Receitas de Mercadorias Vendidas	33.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33.000,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(11.000,00)
Custos das Mercadorias Vendidas	(11.000,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	22.000,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	(800,40)
Outras Despesas Operacionais	(800,40)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	21.199,60
CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	21.199,60
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
Provisão p/ Contingencia	0,00
Provisões Trabalhistas	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	21.199,60
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	21.199,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Período, apresentando um lucro de R\$ 21.199,60 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

VALPARAISO DE GOIAS-GO, 31 de Dezembro de 2023

ITALO DIAS VIEIRA  
 205 - Administrador - CP

ROSANA SANTOS SILVA  
 TECNICO CONTABIL -

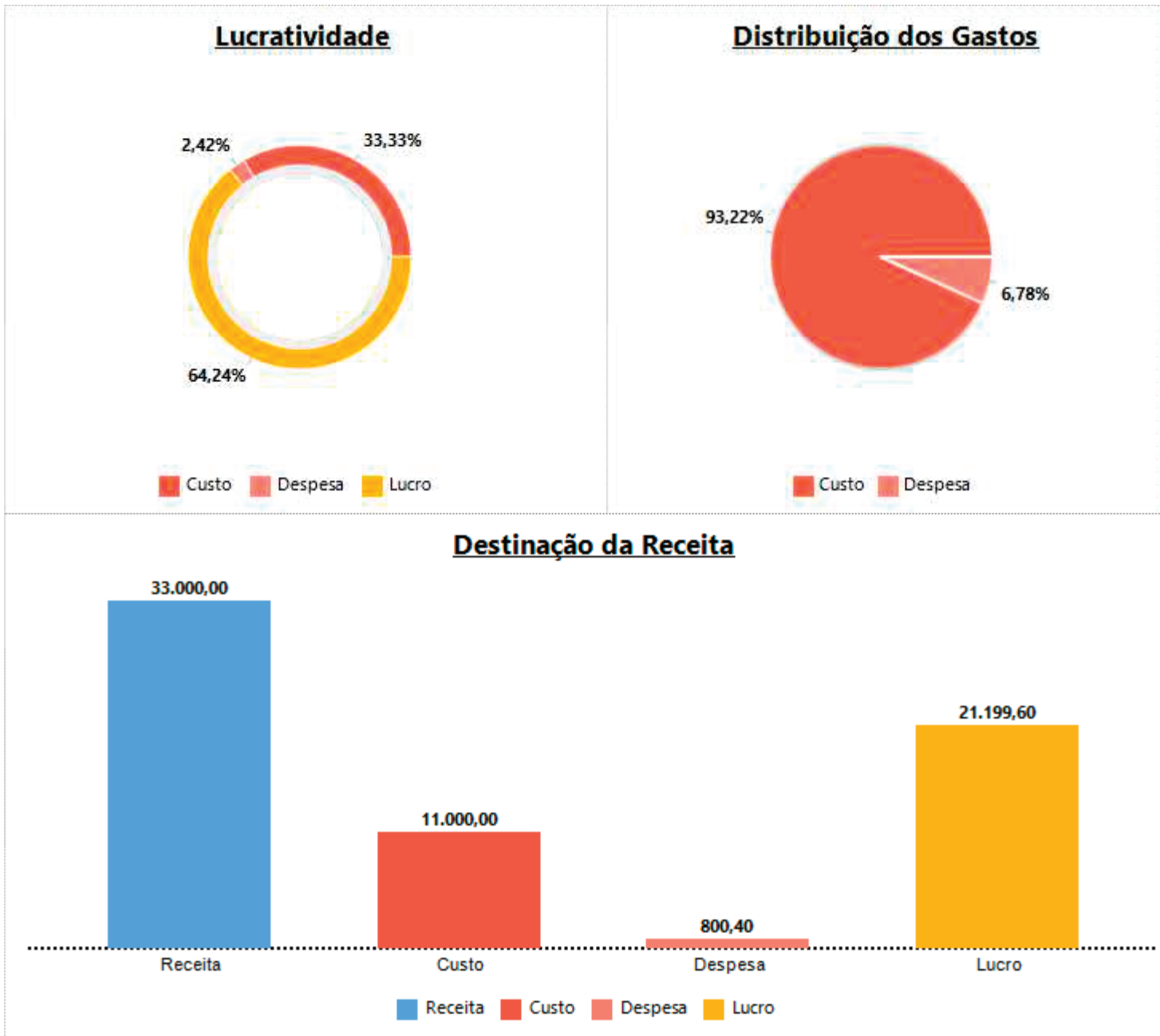
# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2023

Nome: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ : 44.537.790/0001-14

NIRE : 52808186399

Folha : 4

ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE GOIÁS, CEP:



# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ : 44.537.790/0001-14

NIRE : 52808186399

Folha : 5

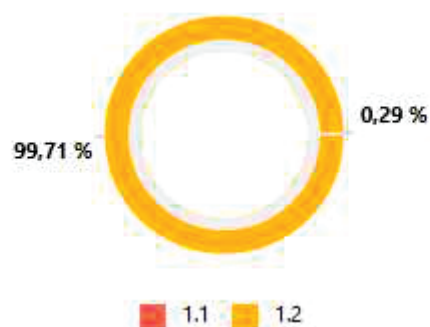
ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE GOIÁS, CEP:

## ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

### 1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	67,00	=	0,0
1.2 Patrimônio Líquido	23.199,60		

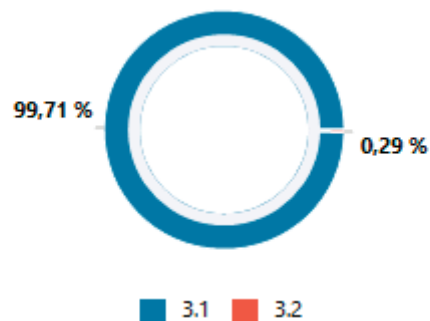
Interpretação :  
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,29 % do capital próprio.



### 3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	23.266,60	=	347,26
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	67,00		

Interpretação :  
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 34.726,27 % do capital de terceiros.



# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ : 44.537.790/0001-14

NIRE : 52808186399

Folha : 6

ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE GOIÁS, CEP:

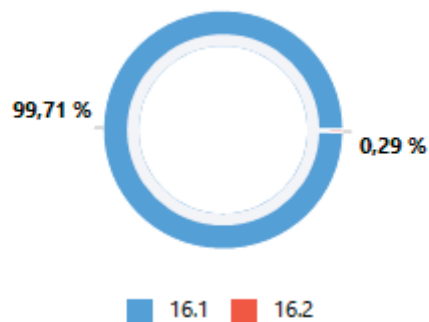
## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 16 - Liquidez Geral

<span style="color: blue;">■</span>	16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	23.266,60	=		347,26
<span style="color: red;">■</span>	16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	67,00			,26

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 347,26 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

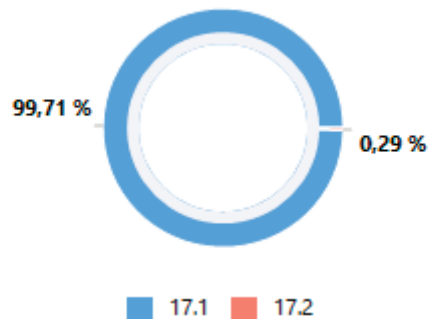


### 17 - Liquidez Corrente

<span style="color: blue;">■</span>	17.1 Ativo Circulante	23.266,60	=		347,26
<span style="color: red;">■</span>	17.2 Passivo Circulante	67,00			,26

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 347,26 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



VALPARAISO DE GOIAS-GO, 31 de Dezembro de 2023

ITALO DIAS VIEIRA  
205 - Administrador - CP [REDACTED]

ROSANA SANTOS SILVA  
TECNICO CONTABIL - C [REDACTED]



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ITALO DIAS VIEIRA, BRASILEIRA, Solteiro, Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] representante legal da sociedade ITALO DIAS VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.537.790/0001-14, com sede em RUA B, nº SN, QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B - PARQUE RIO BRANCO - Valparaíso de Goiás/GO - CEP 72870-007, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ROSANA SANTOS SILVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], CRC sob o nº 14993 O 0, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do GO;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Valparaíso de Goiás-GO, 09/10/2025

\_\_\_\_\_  
ROSANA SANTOS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CPF [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
ITALO DIAS VIEIRA  
Empresário  
CPF [REDACTED]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITALO DIAS VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07 [REDACTED]	ITALO DIAS VIEIRA
[REDACTED]	ROSANA SANTOS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025 08:43 SOB Nº 20252450264.  
PROTOCOLO: 252450264 DE 07/10/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516216148. CNPJ DA SEDE: 44537790000114.  
NIRE: 52808186399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2025.  
ITALO DIAS VIEIRA

SUZANA FONTES BORGES FILETI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome: ITALO DIAS VIEIRA

CNPJ : 44.537.790/0001-14

NIRE : 52808186399

Folha : 1

ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO,

VALPARAISO DE GOIÁS, CEP: 72.870-007

ATI VO	54.079,00	PASSI VO	54.079,00
<b>ATIVO CIRCULANTE Disponibilidades</b>	<b>54.079,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>71,60</b>
Caixa Estoques	47.993,00	Obrigações Fiscais	71,60
Mercadorias, Produtos e Insumos	47.993,00	Impostos e Contribuições a Recolher	71,60
	6.086,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>54.007,40</b>
	6.086,00	Capital Social	2.000,00
		Capital Integralizado	2.000,00
		Lucros Acumulados	52.007,40
		Lucro do Período	52.007,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 54.079,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

VALPARAISO DE GOIAS-GO, 31 de Dezembro de 2024

ITALO DIAS VIEIRA

205 - Administrador - CPF [REDACTED]

ROSANA SANTOS SILVA

TECNICO CONTABIL - CPF [REDACTED]

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome: ITALO DIAS VIEIRA

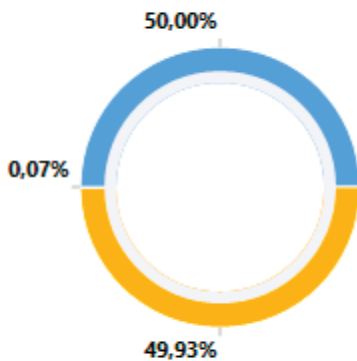
CNPJ : 44.537.790/0001-14

NIRE : 52808186399

Folha : 2

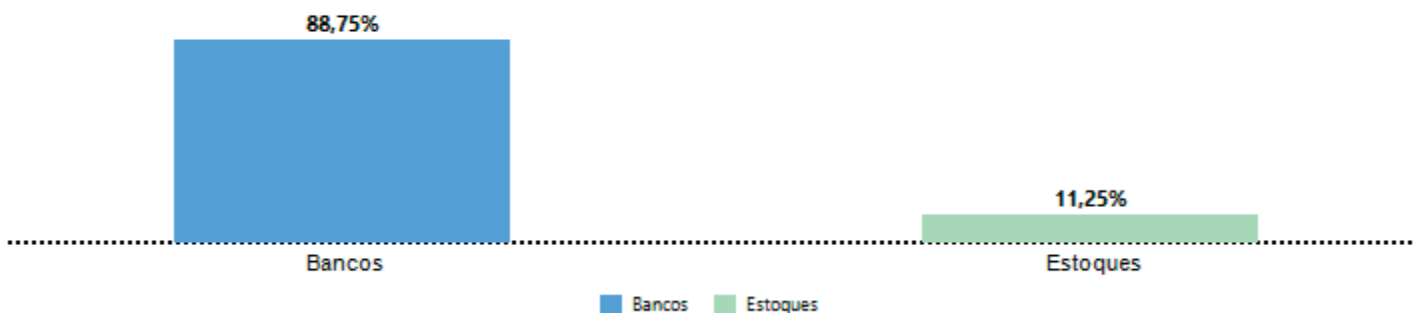
ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE GOIÁS, CEP: 72.870-007

## Comparação entre Ativo e Passivo



■ Ativo Circulante (Curto Prazo) ■ Passivo Circulante (Curto Prazo) ■ Patrimônio Líquido

## Detalhamento do Ativo



■ Bancos ■ Estoques

## Detalhamento do Passivo



■ Fiscais ■ Patrimônio Líquido

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2024

Nome: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ : 44.537.790/0001-14  
 NIRE : 52808186399  
 Folha : 3  
 ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO,  
 VALPARAISO DE GOIÁS, CEP: 72.870-007

	31/12/2024
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>45.000,00</b>
Receitas de Mercadorias Vendidas	40.000,00
Receitas de Serviços Prestados	5.000,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>45.000,00</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(13.333,00)</b>
Custos das Mercadorias Vendidas	(13.333,00)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>31.667,00</b>
<b>(-) DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>(859,20)</b>
Outras Despesas Operacionais	(859,20)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>30.807,80</b>
<b>CONTRIBUICAO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>30.807,80</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>0,00</b>
Provisão p/ Contingencia	0,00
Provisões Trabalhistas	0,00
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>30.807,80</b>
<b>(-) PARTICIPAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>30.807,80</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Período, apresentando um lucro de R\$ 30.807,80 (trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos.

Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

VALPARAISO DE GOIAS-GO, 31 de Dezembro de 2024

ITALO DIAS VIEIRA  
 205 - Administrador - C

ROSANA SANTOS SILVA  
 TECNICO CONTABIL - CP

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2024

Nome: ITALO DIAS VIEIRA

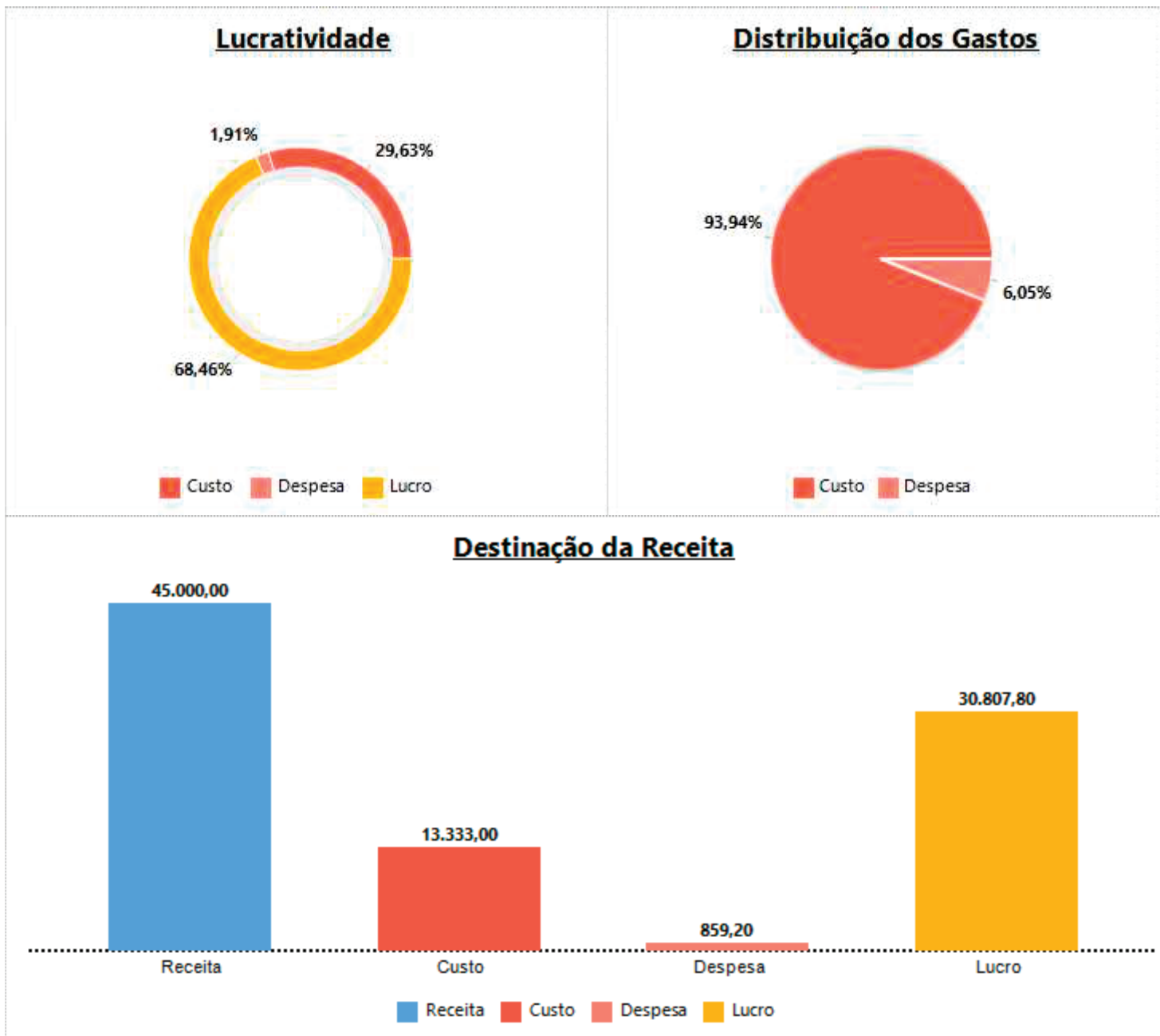
CNPJ : 44.537.790/0001-14

NIRE : 52808186399

Folha : 4

ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE

GOIÁS, CEP: 72.870-007



# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome: ITALO DIAS VIEIRA

CNPJ : 44.537.790/0001-14

Folha : 5

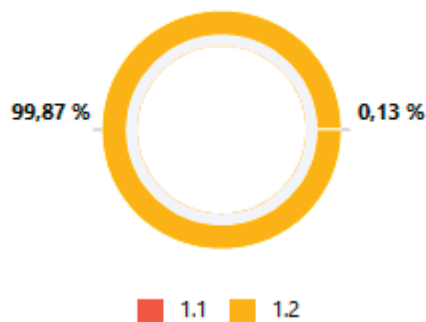
ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE GOIÁS, CEP: 72.870-007

## ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

### 1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	71,60	=	0,00
1.2 Patrimônio Líquido	54.007,40		

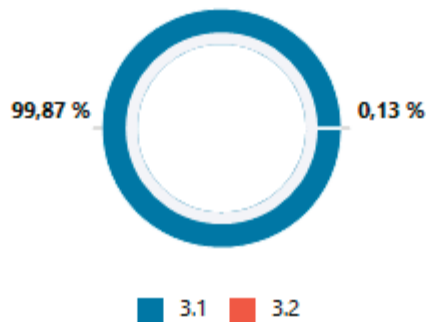
Interpretação :  
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,13 % do capital próprio.



### 3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	54.079,00	=	755,29
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	71,60		

Interpretação :  
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 75.529,33 % do capital de terceiros.



# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome: ITALO DIAS VIEIRA

CNPJ : 44.537.790/0001-14

Folha : 6

ENDEREÇO: RUA B QD 03 LT 14 COND. RES SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO, VALPARAISO DE GOIÁS, CEP: 72.870-007

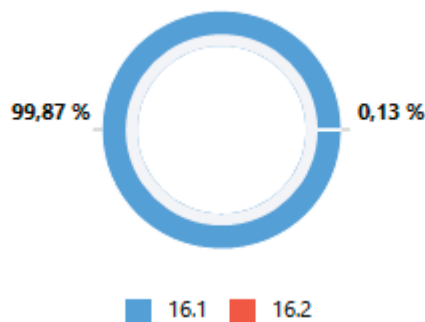
## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	54.079,00	=	755,29
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	71,60	=	755,29

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 755,29 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

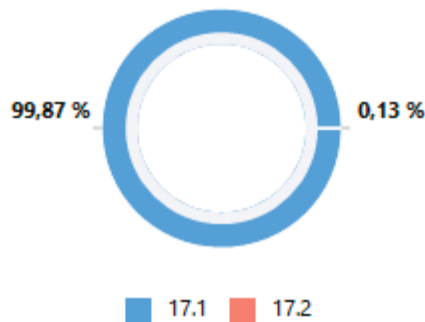


### 17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	54.079,00	=	755,29
17.2 Passivo Circulante	71,60	=	755,29

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 755,29 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



VALPARAISO DE GOIAS-GO, 31 de Dezembro de 2024

ITALO DIAS VIEIRA  
205 - Administrador - CPF [REDACTED]

ROSANA SANTOS SILVA  
TECNICO CONTABIL - CP [REDACTED]



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ITALO DIAS VIEIRA, BRASILEIRA, Solteiro, Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], representante legal da sociedade ITALO DIAS VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.537.790/0001-14, com sede em RUA B, nº SN, QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B - PARQUE RIO BRANCO - Valparaíso de Goiás/GO - CEP 72870-007, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ROSANA SANTOS SILVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], CRC sob o nº 14993 O 0, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do GO;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Valparaíso de Goiás-GO, 09/10/2025

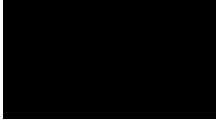

\_\_\_\_\_  
ROSANA SANTOS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE [REDACTED]  
[REDACTED] 5 [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
ITALO DIAS VIEIRA  
Empresário  
CPF [REDACTED]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITALO DIAS VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ITALO DIAS VIEIRA
	ROSANA SANTOS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025 08:10 SOB Nº 20252637470.  
PROTOCOLO: 252637470 DE 09/10/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516213408. CNPJ DA SEDE: 44537790000114.  
NIRE: 52808186399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2025.  
ITALO DIAS VIEIRA

SUZANA FONTES BORGES FILETI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 59365033**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:  
ITALO DIAS VIEIRA

CNPJ  
44.537.790/0001-14

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<https://goias.gov.br/economia/>  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.512.339.666**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JANEIRO DE 2026**

**HORA: 10:0:21:4**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA**

CNPJ: **44.537.790/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual 44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA, CNPJ 44.537.790/0001-14, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h10min54 do dia 08/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **XLC2.A773.X1BC.CHXK**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ITALO DIAS VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.537.790/0001-14

Certidão nº: 63719238/2025

Expedição: 24/10/2025, às 12:33:11

Validade: 22/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALO DIAS VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.537.790/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

**TODAS AS COMARCAS**

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

**CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL**

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações cíveis em geral, abrangendo fases de cumprimento, execuções, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperações judiciais em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

**Identificação:**

Requerente : ITALO DIAS VIEIRA  
CNPJ : 44.537.790/0001-14

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 23 de janeiro de 2026.

**Valparaíso de Goiás - Distribuidor**

Valor da certidão : R\$ 57,54  
Valor da taxa judiciária : R\$ 19,17  
Total: : R\$ 76,71  
Data da receita : 23/01/2026  
Guia no : 09051491-2/50

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.



PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITALO DIAS VIEIRA**  
**CNPJ: 44.537.790/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:40 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **925F.04E2.150E.7450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

<b>CNPJ</b> 44.537.790/0001-14	<b>Inscrição Estadual</b> 10.875.412-0	<b>Cadastro Atualizado em</b> 15/09/2025 17:41:52
-----------------------------------	---	--

<b>Nome Empresarial</b> ITALO DIAS VIEIRA <b>Contribuinte?</b> Sim
---

<b>Endereço Estabelecimento</b> RUA B, nº SN, QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO - VALPARAISO DE GOIAS GO, CEP: 72.870-007
--

<b>Atividade Econômica</b>  <b>Atividade Principal</b> 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática <b>Atividade Secundária</b> 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 3211603 - Cunhagem de moedas e medalhas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
---

<b>Informações Complementares</b>  <b>Unidade Auxiliar:</b> UNIDADE PRODUTIVA <b>Condição de Uso:</b> --- <b>Data Final de Contrato:</b> --- <b>Regime de Apuração:</b> Micro EPP/Simples Nacional <b>Situação Cadastral Vigente:</b> Ativo - HABILITADO <b>Data desta Situação Cadastral:</b> 09/12/2021 <b>Data de Cadastramento:</b> 09/12/2021 <b>Operações com NF-E:</b> Habilitado
---

<b>Observações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.</li><li>A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.</li></ul>
--

<b>Data da Consulta</b> 09/12/2025 08:30:38
--



Nota de esclarecimento ao contribuinte

**Secretaria da Economia do Estado de Goiás**  
**Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes**

<b>CNPJ</b> 44.537.790/0001-14	<b>Inscrição Estadual</b> 10.875.412-0	<b>Cadastro Atualizado em</b> 15/09/2025 17:41:52
-----------------------------------	---	--

<b>Nome Empresarial</b> ITALO DIAS VIEIRA <b>Contribuinte?</b> Sim
---

<b>Endereço Estabelecimento</b> RUA B, nº SN, QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B, PARQUE RIO BRANCO - VALPARAISO DE GOIAS GO, CEP: 72.870-007
--

<b>Atividade Econômica</b>  <b>Atividade Principal</b> 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática <b>Atividade Secundária</b> 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 3211603 - Cunjagem de moedas e medalhas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
---

<b>Informações Complementares</b>  <b>Unidade Auxiliar:</b> UNIDADE PRODUTIVA <b>Condição de Uso:</b> --- <b>Data Final de Contrato:</b> --- <b>Regime de Apuração:</b> Micro EPP/Simples Nacional <b>Situação Cadastral Vigente:</b> Ativo - HABILITADO <b>Data desta Situação Cadastral:</b> 09/12/2021 <b>Data de Cadastramento:</b> 09/12/2021 <b>Operações com NF-E:</b> Habilitado
---

<b>Observações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.</li><li>A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.</li></ul>
--

<b>Data da Consulta</b> 09/12/2025 08:30:38
--



Nota de esclarecimento ao contribuinte



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO 2954/2024 – SEMMA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caxias do Sul – SEMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 5.959, de 16.12.2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 6.938, de 31.08.1981, e demais legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo **nº 2023/25898**, de 12.07.2023, expede a presente **Licença de Operação** que autoriza:

**1.EMPREENDEDOR:**

- 1.1. NOME/RAZÃO SOCIAL: JA METAIS PARA MODA LTDA
- 1.2. ENDEREÇO: Rua Ademar Pinheiro Machado, n.º 206
- 1.3. BAIRRO: Salgado Filho
- 1.4. MUNICÍPIO: Caxias do Sul – RS
- 1.5. CEP: 95.098-670
- 1.6. TEL.: (54) 99641 3832
- 1.7. CNPJ/CPF: 29.233.628/0001-19
- 1.8. CÓDIGO ÚNICO:2028997
- 1.9. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO: Inscrição Municipal n.º 166.890

**2.EMPREENDIMENTO:**

- 2.1. ENDEREÇO: Rua Ademar Pinheiro Machado, n.º 206
- 2.2. BAIRRO: Salgado Filho
- 2.3. LOTE: 013 / QUADRA: 1009
- 2.4. COORDENADAS (DATUM SIRGAS2000): LAT 29.187578° S, LONG 51.184713° O
- 2.5. TIPOLOGIA: Industrial

A promover a **operação** relativa à:

**3.ATIVIDADE:**

- 3.1. Atividade: **CODRAM 3002,10 - FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE**, com 567,78 m<sup>2</sup> de área útil total e 519,78 m<sup>2</sup> de área construída.
- 3.2. Referência: com base nas informações constantes no presente Processo Administrativo, com vistas à regularização da empresa pela emissão desta Licença de Operação.

**4.CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

- 4.1. A capacidade produtiva máxima mensal da empresa é fabricar 2.000.000 (dois milhões) de unidades de botões, etiquetas, correntes, medalhas e enfeites em geral.
- 4.2. Alterações na capacidade produtiva ou na área física da empresa deverão ser previamente avaliadas pelo órgão ambiental competente;
- 4.3. Os responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, devendo ser mantida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente para as atividades de operação e de monitoramento do plano;
- 4.4. A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), em conformidade com as normas em vigor;
- 4.5. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;
- 4.6. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SEMMA, **com antecedência mínima de 2 (dois) meses**, o plano de desativação da empresa, com levantamento do passivo e definição da sua destinação final para local com licenciamento ambiental, acompanhado



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

da ART do responsável técnico pelo serviço prestado e do cronograma de execução;

**4.7.** A empresa é responsável por manter regularizadas as demais documentações exigidas em legislação federal, estadual e municipal, devendo informar à SEMMA qualquer situação de impedimento de outros órgãos, para apreciação e tomada das medidas cabíveis quanto ao caso;

**4.8. Quanto ao efluente líquido:**

**4.8.1.** A empresa deverá realizar tratamento adequado do esgoto sanitário antes do seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema, conforme Lei Estadual nº 15.434, de 09.01.2020, e Normas Técnicas NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;

**4.8.2.** A empresa não poderá lançar efluentes líquidos oriundos do seu processo produtivo em corpos hídricos superficiais, solo e/ou no sistema pluvial/cloacal municipal.

**4.8.3.** Todo efluente líquido gerado na lavagem do piso deverá ser encaminhado para tratamento externo em empresa devidamente licenciada para este fim, atentando para registrar as quantidades enviadas junto as DMR's.

**4.9. Quanto às emissões atmosféricas:**

**4.9.1.** A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

**4.9.2.** Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10151, conforme determina a Resolução CONAMA nº 001, de 08.03.1990;

**4.9.3.** A empresa não poderá emitir material particulado visível para a atmosfera;

**4.9.4.** As atividades geradoras de emissões atmosféricas deverão ser conduzidas em local apropriado, sempre com os equipamentos de controle ambiental operando adequadamente, de maneira a evitar danos ao meio ambiente e incômodos à população;

**4.9.5.** A empresa deverá atender ao padrão de emissão atmosférica de VOC (Compostos orgânicos voláteis) de até 50 mg/Nm<sup>3</sup>;

**4.9.6.** A empresa deverá atender ao padrão de emissão atmosférica para material particulado de 50 mg/Nm<sup>3</sup>, em base seca e nas condições normais.

**4.10. Quanto aos produtos químicos:**

**4.10.1.** Os produtos químicos utilizados no processo de tratamento da água deverão ser armazenados em locais apropriados, obedecendo o que estabelece as normas técnicas pertinentes, visando evitar riscos à vegetação, impedindo a contaminação do solo, águas subterrâneas e superficiais, assim como intoxicação pela liberação de gases ácidos;

**4.10.2.** Os produtos químicos deverão ter, junto ao local de armazenamento, a sua identificação com a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ), além da indicação de Código da ONU;

**4.10.3.** Os produtos químicos devem ser armazenados em local com bacia de contenção que vise a prevenção contra possíveis vazamentos;

**4.10.4.** As embalagens vazias de produtos químicos deverão ser armazenadas provisoriamente em local protegido das intempéries para posterior encaminhamento a empresa de coleta e destinação, de modo a evitar danos ao meio ambiente;

**4.10.5.** A empresa deverá elaborar um Plano de Ação de Emergência Ambiental (PAE) referente aos riscos quanto ao armazenamento de produtos químicos no local, a ser elaborado por profissional devidamente habilitado pela elaboração e treinamento dos envolvidos, devendo este plano ficar disponível e atualizado na empresa para fins de fiscalização.

**4.11. Quanto aos resíduos sólidos:**

**4.11.1.** Os resíduos sólidos deverão ser armazenados provisoriamente dentro da área da empresa, de forma a não contaminar o meio ambiente, observando as Normas Técnicas NBR 12235/92 e NBR 11174/90;

**4.11.2.** A sucata metálica deverá ser armazenada em contêineres, em local coberto, de forma a não contaminar



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

o meio ambiente;

**4.11.3.** Fica proibida a queima de resíduos de qualquer natureza, sem prévia Autorização da SEMMA;

**4.11.4.** Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM que aprova o Sistema MTR ON-LINE, atentando para que toda movimentação de resíduos no Estado do Rio Grande do Sul seja declarada, devendo o gerador, o transportador e o destinador atestar, sucessivamente, a efetivação do embarque, do transporte e do recebimento de resíduos no sistema;

**4.11.5.** Em cumprimento ao regramento da Portaria que aprova o Sistema MTR ON-LINE, a empresa fica obrigada a declarar à FEPAM toda movimentação de resíduos, devendo a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) ser enviada pelo sistema conforme periodicidade estipulada na referida portaria;

**4.11.6.** A empresa deverá entregar na SEMMA, **anualmente**, cópia das Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR), elaboradas no sistema MTR ON-LINE, referente ao ano anterior;

**4.11.7.** Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da SEMMA, em documentação física ou digital, os comprovantes de destinação de todos os resíduos sólidos (nota fiscal/ MTR/ CDF/ outros) que forem vendidos, doados ou destinados;

**4.11.8.** O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, conforme a NBR 10004/2004), gerados no empreendimento, deverá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM;

**4.11.9.** O destino final do óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deve ser comprovado por meio de Certificado de Coleta, conforme a Resolução CONAMA nº 362/2005;

**4.11.10.** As embalagens plásticas de óleo lubrificante devem retornar aos fabricantes e distribuidores, para que estes destinem as mesmas a local ambientalmente adequado, conforme Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada em 13 de maio de 2003;

**4.11.11.** Os resíduos perigosos Classe I com características de inflamabilidade, que trata o art. 2º da Portaria nº 16, de 20 de abril de 2010 – FEPAM, deverão ter seu destino final conforme estabelece a referida lei;

**4.11.12.** As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas individualmente de forma segura, para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

**4.11.13.** No caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada **AUTORIZAÇÃO** junto à FEPAM;

**4.11.14.** A responsabilidade da destinação final dos resíduos é do empreendedor, independente de contratos com terceiros, segundo o art. 8º do Decreto Estadual nº 38.356/98, portanto a empresa deverá destinar seus resíduos a empreendimentos devidamente licenciados;

**4.11.15.** A empresa deverá manter cópias atualizadas das licenças ambientais das empresas para as quais vende e/ou doa seus resíduos.

## **5. RENOVAÇÃO:**

**Com vistas à renovação da licença de operação, o empreendedor deverá requerer a renovação no sistema SEMMAWEB com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de vigência desta licença:**

**5.1.** Cópia desta licença;

**5.1.1.** Nome do anexo: “**Cópia da Licença Ambiental Anterior**”;

**5.2.** O formulário, “Informações para Licenciamento Ambiental”, devidamente preenchido;

**5.2.1.** Nome do anexo: “**Formulário de Informações Para Licenciamento Ambiental (ILA)**”;

**5.3.** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de ART do serviço prestado, em acordo com a Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e o Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010;

**5.3.1.** Nome do anexo: “**Plano de Gerenciamento de resíduos Sólidos (PGRS)**”;

**5.4.** Documento de responsabilidade técnica (ART, AFT, RRT, TRT, etc.) atualizada (se for o caso) para o PGRS;

**5.4.1.** Nome do anexo: “**Documento de responsabilidade técnica (ART, AFT, RRT, TRT, etc)**”;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

**5.5.** Croqui atualizado, firmado pelo responsável pelo desenho, das plantas baixa e de localização da empresa, com as devidas cotas e áreas, de forma a comprovar as áreas útil e construída do empreendimento;

**5.6.** Mapa de localização do empreendimento, com as coordenadas geográficas em KMZ;

**5.6.1.** Nome do anexo: “**Mapa de Localização (em extensão KMZ)**”;

**5.7.** Relatório fotográfico e descritivo da área do empreendimento, contendo todas as etapas dos serviços prestados que demonstrem a geração de resíduos, áreas de armazenamento dos mesmos, estação de tratamento de efluentes (quando couber) e áreas administrativas;

**5.7.1.** Nome do anexo: “**Relatório Fotográfico (No título, definir à que se refere)**”;

**5.8.** Cópia do **Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ATUALIZADO**, obrigatoriamente;

**5.8.1.** Nome do anexo: “**Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI)**”;

**5.9.** Declaração, assinada pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico (quando houver), comprovando a veracidade das informações e imagens apresentadas;

**5.9.1.** Nome do anexo: “**Declaração de veracidade**”;

**6.OBSERVAÇÕES:**

**6.1.** Esta licença é válida até **01 de abril de 2029**.

**6.2.** Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da documentação à SEMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

**6.3.** O não atendimento das condicionantes desta licença e do rigoroso cumprimento dos prazos nela estipulados implicará na suspensão imediata deste documento e na adoção das medidas administrativas cabíveis.

**6.4.** Em caso de risco grave ao meio ambiente e/ou à saúde pública, o órgão ambiental providenciará o cancelamento desta licença, que poderá se dar pela anulação, revogação ou cassação.

**6.5.** A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.**

Caxias do Sul, 01 de abril de 2024.

**João Uez**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

DGS – Matrícula 31.723



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO 2954/2024 – SEMMA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caxias do Sul – SEMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 5.959, de 16.12.2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 6.938, de 31.08.1981, e demais legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo **n.º 2023/25898**, de 12.07.2023, expede a presente **Licença de Operação** que autoriza:

**1.EMPREENDEDOR:**

- 1.1. NOME/RAZÃO SOCIAL: JA METAIS PARA MODA LTDA
- 1.2. ENDEREÇO: Rua Ademar Pinheiro Machado, n.º 206
- 1.3. BAIRRO: Salgado Filho
- 1.4. MUNICÍPIO: Caxias do Sul – RS
- 1.5. CEP: 95.098-670
- 1.6. TEL.: (54) 99641 3832
- 1.7. CNPJ/CPF: 29.233.628/0001-19
- 1.8. CÓDIGO ÚNICO:2028997
- 1.9. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO: Inscrição Municipal n.º 166.890

**2.EMPREENDIMENTO:**

- 2.1. ENDEREÇO: Rua Ademar Pinheiro Machado, n.º 206
- 2.2. BAIRRO: Salgado Filho
- 2.3. LOTE: 013 / QUADRA: 1009
- 2.4. COORDENADAS (DATUM SIRGAS2000): LAT 29.187578° S, LONG 51.184713° O
- 2.5. TIPOLOGIA: Industrial

A promover a **operação** relativa à:

**3.ATIVIDADE:**

- 3.1. Atividade: **CODRAM 3002,10 - FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE**, com 567,78 m<sup>2</sup> de área útil total e 519,78 m<sup>2</sup> de área construída.
- 3.2. Referência: com base nas informações constantes no presente Processo Administrativo, com vistas à regularização da empresa pela emissão desta Licença de Operação.

**4.CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

- 4.1. A capacidade produtiva máxima mensal da empresa é fabricar 2.000.000 (dois milhões) de unidades de botões, etiquetas, correntes, medalhas e enfeites em geral.
- 4.2. Alterações na capacidade produtiva ou na área física da empresa deverão ser previamente avaliadas pelo órgão ambiental competente;
- 4.3. Os responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, devendo ser mantida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente para as atividades de operação e de monitoramento do plano;
- 4.4. A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), em conformidade com as normas em vigor;
- 4.5. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;
- 4.6. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SEMMA, **com antecedência mínima de 2 (dois) meses**, o plano de desativação da empresa, com levantamento do passivo e definição da sua destinação final para local com licenciamento ambiental, acompanhado



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

da ART do responsável técnico pelo serviço prestado e do cronograma de execução;

**4.7.** A empresa é responsável por manter regularizadas as demais documentações exigidas em legislação federal, estadual e municipal, devendo informar à SEMMA qualquer situação de impedimento de outros órgãos, para apreciação e tomada das medidas cabíveis quanto ao caso;

**4.8. Quanto ao efluente líquido:**

**4.8.1.** A empresa deverá realizar tratamento adequado do esgoto sanitário antes do seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema, conforme Lei Estadual nº 15.434, de 09.01.2020, e Normas Técnicas NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;

**4.8.2.** A empresa não poderá lançar efluentes líquidos oriundos do seu processo produtivo em corpos hídricos superficiais, solo e/ou no sistema pluvial/cloacal municipal.

**4.8.3.** Todo efluente líquido gerado na lavagem do piso deverá ser encaminhado para tratamento externo em empresa devidamente licenciada para este fim, atentando para registrar as quantidades enviadas junto as DMR's.

**4.9. Quanto às emissões atmosféricas:**

**4.9.1.** A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

**4.9.2.** Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10151, conforme determina a Resolução CONAMA nº 001, de 08.03.1990;

**4.9.3.** A empresa não poderá emitir material particulado visível para a atmosfera;

**4.9.4.** As atividades geradoras de emissões atmosféricas deverão ser conduzidas em local apropriado, sempre com os equipamentos de controle ambiental operando adequadamente, de maneira a evitar danos ao meio ambiente e incômodos à população;

**4.9.5.** A empresa deverá atender ao padrão de emissão atmosférica de VOC (Compostos orgânicos voláteis) de até 50 mg/Nm<sup>3</sup>;

**4.9.6.** A empresa deverá atender ao padrão de emissão atmosférica para material particulado de 50 mg/Nm<sup>3</sup>, em base seca e nas condições normais.

**4.10. Quanto aos produtos químicos:**

**4.10.1.** Os produtos químicos utilizados no processo de tratamento da água deverão ser armazenados em locais apropriados, obedecendo o que estabelece as normas técnicas pertinentes, visando evitar riscos à vegetação, impedindo a contaminação do solo, águas subterrâneas e superficiais, assim como intoxicação pela liberação de gases ácidos;

**4.10.2.** Os produtos químicos deverão ter, junto ao local de armazenamento, a sua identificação com a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ), além da indicação de Código da ONU;

**4.10.3.** Os produtos químicos devem ser armazenados em local com bacia de contenção que vise a prevenção contra possíveis vazamentos;

**4.10.4.** As embalagens vazias de produtos químicos deverão ser armazenadas provisoriamente em local protegido das intempéries para posterior encaminhamento a empresa de coleta e destinação, de modo a evitar danos ao meio ambiente;

**4.10.5.** A empresa deverá elaborar um Plano de Ação de Emergência Ambiental (PAE) referente aos riscos quanto ao armazenamento de produtos químicos no local, a ser elaborado por profissional devidamente habilitado pela elaboração e treinamento dos envolvidos, devendo este plano ficar disponível e atualizado na empresa para fins de fiscalização.

**4.11. Quanto aos resíduos sólidos:**

**4.11.1.** Os resíduos sólidos deverão ser armazenados provisoriamente dentro da área da empresa, de forma a não contaminar o meio ambiente, observando as Normas Técnicas NBR 12235/92 e NBR 11174/90;

**4.11.2.** A sucata metálica deverá ser armazenada em contêineres, em local coberto, de forma a não contaminar



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

o meio ambiente;

**4.11.3.** Fica proibida a queima de resíduos de qualquer natureza, sem prévia Autorização da SEMMA;

**4.11.4.** Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM que aprova o Sistema MTR ON-LINE, atentando para que toda movimentação de resíduos no Estado do Rio Grande do Sul seja declarada, devendo o gerador, o transportador e o destinador atestar, sucessivamente, a efetivação do embarque, do transporte e do recebimento de resíduos no sistema;

**4.11.5.** Em cumprimento ao regramento da Portaria que aprova o Sistema MTR ON-LINE, a empresa fica obrigada a declarar à FEPAM toda movimentação de resíduos, devendo a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) ser enviada pelo sistema conforme periodicidade estipulada na referida portaria;

**4.11.6.** A empresa deverá entregar na SEMMA, **anualmente**, cópia das Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR), elaboradas no sistema MTR ON-LINE, referente ao ano anterior;

**4.11.7.** Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da SEMMA, em documentação física ou digital, os comprovantes de destinação de todos os resíduos sólidos (nota fiscal/ MTR/ CDF/ outros) que forem vendidos, doados ou destinados;

**4.11.8.** O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, conforme a NBR 10004/2004), gerados no empreendimento, deverá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM;

**4.11.9.** O destino final do óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deve ser comprovado por meio de Certificado de Coleta, conforme a Resolução CONAMA nº 362/2005;

**4.11.10.** As embalagens plásticas de óleo lubrificante devem retornar aos fabricantes e distribuidores, para que estes destinem as mesmas a local ambientalmente adequado, conforme Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada em 13 de maio de 2003;

**4.11.11.** Os resíduos perigosos Classe I com características de inflamabilidade, que trata o art. 2º da Portaria nº 16, de 20 de abril de 2010 – FEPAM, deverão ter seu destino final conforme estabelece a referida lei;

**4.11.12.** As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas individualmente de forma segura, para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

**4.11.13.** No caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO junto à FEPAM;

**4.11.14.** A responsabilidade da destinação final dos resíduos é do empreendedor, independente de contratos com terceiros, segundo o art. 8º do Decreto Estadual nº 38.356/98, portanto a empresa deverá destinar seus resíduos a empreendimentos devidamente licenciados;

**4.11.15.** A empresa deverá manter cópias atualizadas das licenças ambientais das empresas para as quais vende e/ou doa seus resíduos.

## **5. RENOVACÃO:**

**Com vistas à renovação da licença de operação, o empreendedor deverá requerer a renovação no sistema SEMMAWEB com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de vigência desta licença:**

**5.1.** Cópia desta licença;

**5.1.1.** Nome do anexo: “**Cópia da Licença Ambiental Anterior**”;

**5.2.** O formulário, “Informações para Licenciamento Ambiental”, devidamente preenchido;

**5.2.1.** Nome do anexo: “**Formulário de Informações Para Licenciamento Ambiental (ILA)**”;

**5.3.** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de ART do serviço prestado, em acordo com a Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e o Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010;

**5.3.1.** Nome do anexo: “**Plano de Gerenciamento de resíduos Sólidos (PGRS)**”;

**5.4.** Documento de responsabilidade técnica (ART, AFT, RRT, TRT, etc.) atualizada (se for o caso) para o PGRS;

**5.4.1.** Nome do anexo: “**Documento de responsabilidade técnica (ART, AFT, RRT, TRT, etc)**”;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

**5.5.** Croqui atualizado, firmado pelo responsável pelo desenho, das plantas baixa e de localização da empresa, com as devidas cotas e áreas, de forma a comprovar as áreas útil e construída do empreendimento;

**5.6.** Mapa de localização do empreendimento, com as coordenadas geográficas em KMZ;

**5.6.1.** Nome do anexo: “**Mapa de Localização (em extensão KMZ)**”;

**5.7.** Relatório fotográfico e descritivo da área do empreendimento, contendo todas as etapas dos serviços prestados que demonstrem a geração de resíduos, áreas de armazenamento dos mesmos, estação de tratamento de efluentes (quando couber) e áreas administrativas;

**5.7.1.** Nome do anexo: “**Relatório Fotográfico (No título, definir à que se refere)**”;

**5.8.** Cópia do **Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ATUALIZADO**, obrigatoriamente;

**5.8.1.** Nome do anexo: “**Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI)**”;

**5.9.** Declaração, assinada pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico (quando houver), comprovando a veracidade das informações e imagens apresentadas;

**5.9.1.** Nome do anexo: “**Declaração de veracidade**”;

**6.OBSERVAÇÕES:**

**6.1.** Esta licença é válida até **01 de abril de 2029**.

**6.2.** Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da documentação à SEMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

**6.3.** O não atendimento das condicionantes desta licença e do rigoroso cumprimento dos prazos nela estipulados implicará na suspensão imediata deste documento e na adoção das medidas administrativas cabíveis.

**6.4.** Em caso de risco grave ao meio ambiente e/ou à saúde pública, o órgão ambiental providenciará o cancelamento desta licença, que poderá se dar pela anulação, revogação ou cassação.

**6.5.** A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.**

Caxias do Sul, 01 de abril de 2024.

**João Uez**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

DGS – Matrícula 31.723

DIEx Simplificado Nº 141-Almox/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.000639/2026-12

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 28 de janeiro de 2026.

**Do** Encarregado do Setor de Material

**Ao Sr** Chefe da SALC

**Assunto:** Análise de proposta - Dispensa Eletrônica das Moedas Comemorativas

**Anexos:**

- 1) Proposta Empresa Vencedora - Moedas.pdf
- 2) TR160139\_000168\_2025.pdf

1. Encaminho a análise da proposta em anexo, alusiva à Dispensa Eletrônica nº 83/2026, quanto ao atendimento das especificações constantes no Termo de Referência também em anexo.

FORNECEDOR: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ: 44.537.790/0001-14			
Nº Item	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	A PROPOSTA ATENDE	A PROPOSTA NÃO ATENDE	
1	( x )	( )	Solicito verificar junto ao fornecedor colocado em primeiro lugar, a anuência da arte encaminhada anexo ao Termo de Referência

**ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO - Maj**

Encarregado do Setor de Material

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO**, em 28/01/2026, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**3CtA-rD9t-C0Ym-fl30**

DIEx Simplificado Nº 131-DEFAULT  
EB: 64590.000601/2026-40

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 27 de janeiro de 2026.

**Do** Auxiliar da SALC

**À Sra** Encarregado do Setor de Material

**Assunto:** Análise de proposta - Dispensa Eletrônica das Moedas Comemorativas

**Anexos:**

- 1) Proposta Empresa Vencedora - Moedas.pdf
- 2) TR160139\_000168\_2025.pdf

1. Solicito análise da proposta em anexo, alusiva à Dispensa Eletrônica nº 83/2026, quanto ao atendimento das especificações constantes no Termo de Referência também em anexo.

FORNECEDOR: ITALO DIAS VIEIRA CNPJ: 44.537.790/0001-14			
Nº Item	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	A PROPOSTA ATENDE	A PROPOSTA NÃO ATENDE	
1	( )	( )	-

2. A tabela acima serve de modelo para a resposta.

**EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt**  
Auxiliar da SALC

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ**, em 27/01/2026, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**OiV8-OmEC-twIE-MZTI**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.537.790/0001-14  
Razão Social: ITALO DIAS VIEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/09/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/08/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/03/2026
Receita Municipal	Validade:	04/03/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ITALO DIAS VIEIRA**

CPF/CNPJ: **44.537.790/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:07:23 do dia 02/02/2026 , com validade até o dia 04/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nadOX14mVkIaa6Wdf8kx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

CPF / CNPJ: **44.537.790/0001-14** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Nzc0ZWQ5ZjJkMDZiMjZiOTQ3YjkxMGU4ZTRmZWw1NGY0YjgzNDI4ZmUyMDQwYzI2MTFhZWVmZmFhZGY0ODM1MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

02/02/26 08:59

USUARIO : EVALDO

DATA EMISSAO : 28Jan26

NUMERO : 2026RO000592

UG/GESTAO EMITENTE: 167086 / 00001 - FUNDO DO EXÉRCITO

UG/GESTAO FAVORECIDA: 167139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DOCUMENTO WEB : 2026NC000178

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE MOEDAS COMEMORATIVAS AO 30º ANIVERSÁRIO DO HGUJP. CONFORME  
DIEX N° 119-1ª SEÇÃO/DPGO, DE 19JAN26. PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS. OBSERVAR CA  
DERNO DE ORIENTAÇÕES DA DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

LANCADO POR : 02664786113 - FARIAS

UG : 167086 28Jan26 10:32

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

02/02/26 08:59

USUARIO : EVALDO

DATA EMISSAO : 28Jan26

NUMERO : 2026RO000592

UG/GESTAO EMITENTE: 167086 / 00001 - FUNDO DO EXÉRCITO

UG/GESTAO FAVORECIDA: 167139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DOCUMENTO WEB : 2026NC000178

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301202							12.067,50
		1	171502	1050000142	339030	167086	IXAPFUNCERI	
002	301203							12.067,50
		1	171502	1050000142	339030	167086	IXAPFUNCERI	
003	301201							12.067,50
		1	171502	1050000142	339000	167086	IXAPFUNRFEX	

LANCADO POR : 02664786113 - FARIAS

UG : 167086 28Jan26 10:32

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 09/02/2026 12:41  
 Usuário: \*\*\*.612.192.\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	400001

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171502	1050000142	339030	167086	IXAPFUNCERI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/02/2026	Ordinário	64590.013852/2025-11	0,0000	6.725,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
44.537.790/0001-14	44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA	72872-602
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RESIDENCIAL 5 CONDOM NI 007 PARQUE DAS CACHOEIR	GO	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
VALPARAISO DE GOIAS	GO	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

AQUISICAO DE MOEDAS COMEMORATIVAS ALUSIVAS AOS 30 ANOS DE CRIACAO DO HGUJP DISPENSA ELETRONICA Nº 83/2026 DO HGUJP 2026NC000178/FEX DE 28JAN26 PROCESSO NUP 64590.013852/2025-11.

**Local da Entrega**

AV. EPITACIO PESSOA, Nº2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

**Informação Complementar**

16013906000832026 - UASG Minuta: 160139

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	04/02/2026 15:21:41	Alteração

Data e hora da consulta: 09/02/2026 12:41  
 Usuário: \*\*\*.612.192-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.725,00

**Subelemento 59 - MATERIAL PARA DIVULGACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Brinde - tipo: moeda, material: zamac, diametro: 6, cor: multicolor, características adicionais: saquitel em veludo, gravacao em 3d e acabamento em, espessura: 4	6.725,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2026	Inclusão	250,00000	26,9000	6.725,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA  
 \*\*\*.314.906-\*\*  
 04/02/2026 15:21:41

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 ALDENIR C. DOS SANTOS  
 \*\*\*.612.192-\*\*  
 04/02/2026 13:54:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/02/2026 15:21:41	Alteração



## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Dispensas de licitação em geral e Inexigibilidades)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	-
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>1</sup>	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>2</sup>	Sim	12 - BI 242 HGuJP
Consta documento de formalização de demanda? <sup>3</sup>	Sim	2 - DFD
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>4</sup>	Sim	2 - DFD
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>5</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>6</sup>	Sim	10 - ETP
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>7</sup>	Sim	10 - ETP
Há Análise de Riscos? <sup>8</sup>	Sim	8 - MAPA DE RISCO
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>9</sup>	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>10</sup>	Não se aplica	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>11</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>12</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Há termo de referência? <sup>13</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup>	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>	Sim	40 - SICAF
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>	Sim	42 - CONSULTA CONTRATANTE
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>	Sim	12 - BI 242 HGuJP

Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>	Não se aplica	-
---	---------------	---

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>22</sup>	Sim	9 - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>23</sup>	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>24</sup>	Sim	9 - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>25</sup>	Resposta	14 - AVISO DE CONTRATAÇÃO
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>26</sup>	Não se aplica	-

Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>27</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>28</sup>	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>29</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>30</sup>	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>31</sup>	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>32</sup>	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Sim	7 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

2 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

3 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

4. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

5 Art. 18 da Lei 14133/21

6 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

7 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

8 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

9 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

10 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

11 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

12 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

13 Art. 72, I, da Lei 14133/21

14 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

17 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

18 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

19 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

20 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

21 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

22 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

23 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

24 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

25 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

26 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

27 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

28 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

29 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

30 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

31 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

32 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 07:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.994.585/0001-94 - 29.994.585 ALINE ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 14:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 07:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.735.989/0001-10 - 45.735.989 ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 23:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.234.209/0001-09 - 49.234.209 FELIPE SOARES MACHADO Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 07:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.844.937/0001-32 - 49.844.937 LIVIA SCHINNYONI TAVARES DA CRUZ Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 16:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.962.393/0001-43 - 54.962.393 LETICIA VIANA DE FREITAS COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 11:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.897.087/0001-04 - 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 23:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.966.974/0001-41 - 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 21:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 02:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 21:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.791.433/0001-34 - 60.791.433 MICKAEL TAUMATURGO DE CALDAS NOBRE Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 11:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.573.334/0001-49 - 61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 17:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.792.035/0001-03 - 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 01:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.639.064/0001-94 - 62.639.064 ANA PAULA MARTINS BARROS Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 08:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.281.818/0001-02 - 64.281.818 JESSICA HELLEN MARCONE CABRAL Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 18:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 10:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.239.928/0001-87 - BBL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINDES E BIJUTERIAS EM GERAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 21:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 08:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 18:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 11:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 20:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.680.119/0001-28 - HYDRAULIC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 08:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 07:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.883.863/0001-46 - KPS DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 16:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.741.299/0001-76 - L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 06:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.742.940/0001-85 - LLG NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 10:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 15:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.307.921/0001-76 - M D 2007 CONFECÇÕES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 10:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
21.883.166/0001-73 - MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 17:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 16:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

### DISPENSA 83/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Aquisição de moedas comemorativas alusivas aos 30 anos do Hospital de Guarnição de João Pessoa.  
Entrega de propostas: De 20/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/01/2026 às 18:22:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
23/01/2026 às 18:22:08	Início da etapa de julgamento de propostas







Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.883.166/0001-73 - MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 48,2700	
11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50,0000	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 08:00:33	13.404.282/0001-34	R\$ 44,6000
23/01/2026 às 08:07:47	45.735.989/0001-10	R\$ 44,5000
23/01/2026 às 08:07:47	13.404.282/0001-34	R\$ 44,4000
23/01/2026 às 09:06:30	17.886.949/0001-33	R\$ 44,3000
23/01/2026 às 09:06:30	13.404.282/0001-34	R\$ 44,2000
23/01/2026 às 09:06:32	17.886.949/0001-33	R\$ 44,1000
23/01/2026 às 09:06:32	13.404.282/0001-34	R\$ 44,0000
23/01/2026 às 09:06:34	17.886.949/0001-33	R\$ 43,9000
23/01/2026 às 09:06:34	13.404.282/0001-34	R\$ 43,8000
23/01/2026 às 09:06:36	17.886.949/0001-33	R\$ 43,7000
23/01/2026 às 09:06:36	13.404.282/0001-34	R\$ 43,6000
23/01/2026 às 09:06:38	17.886.949/0001-33	R\$ 43,5000
23/01/2026 às 09:06:38	13.404.282/0001-34	R\$ 43,4000
23/01/2026 às 09:06:40	17.886.949/0001-33	R\$ 43,3000
23/01/2026 às 09:06:40	13.404.282/0001-34	R\$ 43,2000
23/01/2026 às 09:06:42	17.886.949/0001-33	R\$ 43,1000
23/01/2026 às 09:06:42	13.404.282/0001-34	R\$ 43,0000
23/01/2026 às 09:06:44	17.886.949/0001-33	R\$ 42,9000
23/01/2026 às 09:06:44	13.404.282/0001-34	R\$ 42,8000
23/01/2026 às 09:06:46	17.886.949/0001-33	R\$ 42,7000
23/01/2026 às 09:06:46	13.404.282/0001-34	R\$ 42,6000
23/01/2026 às 09:06:48	17.886.949/0001-33	R\$ 42,5000
23/01/2026 às 09:06:48	13.404.282/0001-34	R\$ 42,4000
23/01/2026 às 09:06:50	17.886.949/0001-33	R\$ 42,3000
23/01/2026 às 09:06:50	13.404.282/0001-34	R\$ 42,2000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:06:52	17.886.949/0001-33	R\$ 42,1000
23/01/2026 às 09:06:52	13.404.282/0001-34	R\$ 42,0000
23/01/2026 às 09:06:54	17.886.949/0001-33	R\$ 41,9000
23/01/2026 às 09:06:54	13.404.282/0001-34	R\$ 41,8000
23/01/2026 às 09:06:56	17.886.949/0001-33	R\$ 41,7000
23/01/2026 às 09:06:56	13.404.282/0001-34	R\$ 41,6000
23/01/2026 às 09:06:58	17.886.949/0001-33	R\$ 41,5000
23/01/2026 às 09:06:58	13.404.282/0001-34	R\$ 41,4000
23/01/2026 às 09:07:00	17.886.949/0001-33	R\$ 41,3000
23/01/2026 às 09:07:00	13.404.282/0001-34	R\$ 41,2000
23/01/2026 às 09:07:02	17.886.949/0001-33	R\$ 41,1000
23/01/2026 às 09:07:02	13.404.282/0001-34	R\$ 41,0000
23/01/2026 às 09:07:04	17.886.949/0001-33	R\$ 40,9000
23/01/2026 às 09:07:04	13.404.282/0001-34	R\$ 40,8000
23/01/2026 às 09:07:06	17.886.949/0001-33	R\$ 40,7000
23/01/2026 às 09:07:06	13.404.282/0001-34	R\$ 40,6000
23/01/2026 às 09:07:08	17.886.949/0001-33	R\$ 40,5000
23/01/2026 às 09:07:08	13.404.282/0001-34	R\$ 40,4000
23/01/2026 às 09:07:10	17.886.949/0001-33	R\$ 40,3000
23/01/2026 às 09:07:10	13.404.282/0001-34	R\$ 40,2000
23/01/2026 às 09:07:12	17.886.949/0001-33	R\$ 40,1000
23/01/2026 às 09:07:12	13.404.282/0001-34	R\$ 40,0000
23/01/2026 às 09:07:14	17.886.949/0001-33	R\$ 39,9000
23/01/2026 às 09:07:14	13.404.282/0001-34	R\$ 39,8000
23/01/2026 às 09:07:16	17.886.949/0001-33	R\$ 39,7000
23/01/2026 às 09:07:16	13.404.282/0001-34	R\$ 39,6000
23/01/2026 às 09:07:18	17.886.949/0001-33	R\$ 39,5000
23/01/2026 às 09:07:18	13.404.282/0001-34	R\$ 39,4000
23/01/2026 às 09:07:20	17.886.949/0001-33	R\$ 39,3000
23/01/2026 às 09:07:20	13.404.282/0001-34	R\$ 39,2000
23/01/2026 às 09:07:22	17.886.949/0001-33	R\$ 39,1000
23/01/2026 às 09:07:22	13.404.282/0001-34	R\$ 39,0000
23/01/2026 às 09:07:24	17.886.949/0001-33	R\$ 38,9000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:07:24	13.404.282/0001-34	R\$ 38,8000
23/01/2026 às 09:07:26	17.886.949/0001-33	R\$ 38,7000
23/01/2026 às 09:07:26	13.404.282/0001-34	R\$ 38,6000
23/01/2026 às 09:07:28	17.886.949/0001-33	R\$ 38,5000
23/01/2026 às 09:07:28	13.404.282/0001-34	R\$ 38,4000
23/01/2026 às 09:07:30	17.886.949/0001-33	R\$ 38,3000
23/01/2026 às 09:07:30	13.404.282/0001-34	R\$ 38,2000
23/01/2026 às 09:07:32	17.886.949/0001-33	R\$ 38,1000
23/01/2026 às 09:07:32	13.404.282/0001-34	R\$ 38,0000
23/01/2026 às 09:07:34	17.886.949/0001-33	R\$ 37,9000
23/01/2026 às 09:07:34	13.404.282/0001-34	R\$ 37,8000
23/01/2026 às 09:07:36	17.886.949/0001-33	R\$ 37,7000
23/01/2026 às 09:07:36	13.404.282/0001-34	R\$ 37,6000
23/01/2026 às 09:07:38	17.886.949/0001-33	R\$ 37,5000
23/01/2026 às 09:07:38	13.404.282/0001-34	R\$ 37,4000
23/01/2026 às 09:07:40	17.886.949/0001-33	R\$ 37,3000
23/01/2026 às 09:07:40	13.404.282/0001-34	R\$ 37,2000
23/01/2026 às 09:07:42	17.886.949/0001-33	R\$ 37,1000
23/01/2026 às 09:07:42	13.404.282/0001-34	R\$ 37,0000
23/01/2026 às 09:07:44	17.886.949/0001-33	R\$ 36,9000
23/01/2026 às 09:07:44	13.404.282/0001-34	R\$ 36,8000
23/01/2026 às 09:07:46	17.886.949/0001-33	R\$ 36,7000
23/01/2026 às 09:07:46	13.404.282/0001-34	R\$ 36,6000
23/01/2026 às 09:07:48	17.886.949/0001-33	R\$ 36,5000
23/01/2026 às 09:07:48	13.404.282/0001-34	R\$ 36,4000
23/01/2026 às 09:07:50	17.886.949/0001-33	R\$ 36,3000
23/01/2026 às 09:07:50	13.404.282/0001-34	R\$ 36,2000
23/01/2026 às 09:07:52	17.886.949/0001-33	R\$ 36,1000
23/01/2026 às 09:07:52	13.404.282/0001-34	R\$ 36,0000
23/01/2026 às 09:07:54	17.886.949/0001-33	R\$ 35,9000
23/01/2026 às 09:07:54	13.404.282/0001-34	R\$ 35,8000
23/01/2026 às 09:07:56	17.886.949/0001-33	R\$ 35,7000
23/01/2026 às 09:07:56	13.404.282/0001-34	R\$ 35,6000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:07:58	17.886.949/0001-33	R\$ 35,5000
23/01/2026 às 09:07:58	13.404.282/0001-34	R\$ 35,4000
23/01/2026 às 09:08:00	17.886.949/0001-33	R\$ 35,3000
23/01/2026 às 09:08:00	13.404.282/0001-34	R\$ 35,2000
23/01/2026 às 09:08:02	17.886.949/0001-33	R\$ 35,1000
23/01/2026 às 09:08:02	13.404.282/0001-34	R\$ 35,0000
23/01/2026 às 09:08:04	17.886.949/0001-33	R\$ 34,9000
23/01/2026 às 09:08:04	13.404.282/0001-34	R\$ 34,8000
23/01/2026 às 09:08:06	17.886.949/0001-33	R\$ 34,7000
23/01/2026 às 09:08:06	13.404.282/0001-34	R\$ 34,6000
23/01/2026 às 09:08:08	17.886.949/0001-33	R\$ 34,5000
23/01/2026 às 09:08:08	13.404.282/0001-34	R\$ 34,4000
23/01/2026 às 09:08:10	17.886.949/0001-33	R\$ 34,3000
23/01/2026 às 09:08:10	13.404.282/0001-34	R\$ 34,2000
23/01/2026 às 09:08:12	17.886.949/0001-33	R\$ 34,1000
23/01/2026 às 09:08:12	13.404.282/0001-34	R\$ 34,0000
23/01/2026 às 09:08:14	17.886.949/0001-33	R\$ 33,9000
23/01/2026 às 09:08:14	13.404.282/0001-34	R\$ 33,8000
23/01/2026 às 09:08:16	17.886.949/0001-33	R\$ 33,7000
23/01/2026 às 09:08:16	13.404.282/0001-34	R\$ 33,6000
23/01/2026 às 09:08:18	17.886.949/0001-33	R\$ 33,5000
23/01/2026 às 09:08:18	13.404.282/0001-34	R\$ 33,4000
23/01/2026 às 09:08:20	17.886.949/0001-33	R\$ 33,3000
23/01/2026 às 09:08:20	13.404.282/0001-34	R\$ 33,2000
23/01/2026 às 09:08:20	13.404.282/0001-34	R\$ 33,1000
23/01/2026 às 09:08:22	17.886.949/0001-33	R\$ 33,0000
23/01/2026 às 09:08:22	13.404.282/0001-34	R\$ 32,9000
23/01/2026 às 09:08:24	17.886.949/0001-33	R\$ 32,8000
23/01/2026 às 09:08:24	13.404.282/0001-34	R\$ 32,7000
23/01/2026 às 09:08:26	17.886.949/0001-33	R\$ 32,6000
23/01/2026 às 09:08:26	13.404.282/0001-34	R\$ 32,5000
23/01/2026 às 09:08:28	17.886.949/0001-33	R\$ 32,4000
23/01/2026 às 09:08:28	13.404.282/0001-34	R\$ 32,3000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:08:30	17.886.949/0001-33	R\$ 32,2000
23/01/2026 às 09:08:30	13.404.282/0001-34	R\$ 32,1000
23/01/2026 às 09:08:32	17.886.949/0001-33	R\$ 32,0000
23/01/2026 às 09:08:32	13.404.282/0001-34	R\$ 31,9000
23/01/2026 às 09:08:34	17.886.949/0001-33	R\$ 31,8000
23/01/2026 às 09:08:34	13.404.282/0001-34	R\$ 31,7000
23/01/2026 às 09:08:36	17.886.949/0001-33	R\$ 31,6000
23/01/2026 às 09:08:36	13.404.282/0001-34	R\$ 31,5000
23/01/2026 às 09:08:38	17.886.949/0001-33	R\$ 31,4000
23/01/2026 às 09:08:38	13.404.282/0001-34	R\$ 31,3000
23/01/2026 às 09:08:40	17.886.949/0001-33	R\$ 31,2000
23/01/2026 às 09:08:40	13.404.282/0001-34	R\$ 31,1000
23/01/2026 às 09:08:42	17.886.949/0001-33	R\$ 31,0000
23/01/2026 às 09:08:42	13.404.282/0001-34	R\$ 30,9000
23/01/2026 às 09:08:44	17.886.949/0001-33	R\$ 30,8000
23/01/2026 às 09:08:44	13.404.282/0001-34	R\$ 30,7000
23/01/2026 às 09:08:46	17.886.949/0001-33	R\$ 30,6000
23/01/2026 às 09:08:46	13.404.282/0001-34	R\$ 30,5000
23/01/2026 às 09:08:48	17.886.949/0001-33	R\$ 30,4000
23/01/2026 às 09:08:48	13.404.282/0001-34	R\$ 30,3000
23/01/2026 às 09:08:50	17.886.949/0001-33	R\$ 30,2000
23/01/2026 às 09:08:50	13.404.282/0001-34	R\$ 30,1000
23/01/2026 às 09:08:52	17.886.949/0001-33	R\$ 30,0000
23/01/2026 às 09:35:33	10.239.928/0001-87	R\$ 90,0000
23/01/2026 às 09:35:49	10.239.928/0001-87	R\$ 89,9000
23/01/2026 às 09:36:30	10.239.928/0001-87	R\$ 89,8000
23/01/2026 às 09:40:25	10.239.928/0001-87	R\$ 88,0000
23/01/2026 às 10:16:15	45.735.989/0001-10	R\$ 29,9000
23/01/2026 às 10:32:15	61.573.334/0001-49	R\$ 29,8000
23/01/2026 às 10:40:09	62.639.064/0001-94	R\$ 48,0000
23/01/2026 às 12:22:00	13.862.822/0001-23	R\$ 32,9300
23/01/2026 às 13:34:43	10.239.928/0001-87	R\$ 35,0000
23/01/2026 às 13:40:28	64.281.818/0001-02	R\$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 13:43:57	45.166.656/0001-17	R\$ 48,0000
23/01/2026 às 13:52:17	29.994.585/0001-94	R\$ 38,0000
23/01/2026 às 13:54:16	57.966.974/0001-41	R\$ 42,0000
23/01/2026 às 13:56:25	57.966.974/0001-41	R\$ 40,0000
23/01/2026 às 13:56:32	10.239.928/0001-87	R\$ 34,9000
23/01/2026 às 13:58:49	44.537.790/0001-14	R\$ 29,7000
23/01/2026 às 13:58:59	13.404.282/0001-34	R\$ 29,6000
23/01/2026 às 13:58:59	44.537.790/0001-14	R\$ 29,5000
23/01/2026 às 13:58:59	13.404.282/0001-34	R\$ 29,4000
23/01/2026 às 13:59:00	44.537.790/0001-14	R\$ 29,3000
23/01/2026 às 13:59:00	13.404.282/0001-34	R\$ 29,2000
23/01/2026 às 13:59:00	44.537.790/0001-14	R\$ 29,1000
23/01/2026 às 13:59:00	13.404.282/0001-34	R\$ 29,0000
23/01/2026 às 13:59:01	44.537.790/0001-14	R\$ 28,9000
23/01/2026 às 13:59:01	13.404.282/0001-34	R\$ 28,8000
23/01/2026 às 13:59:01	44.537.790/0001-14	R\$ 28,7000
23/01/2026 às 13:59:02	13.404.282/0001-34	R\$ 28,6000
23/01/2026 às 13:59:02	44.537.790/0001-14	R\$ 28,5000
23/01/2026 às 13:59:02	13.404.282/0001-34	R\$ 28,4000
23/01/2026 às 13:59:02	11.227.836/0001-40	R\$ 39,9900
23/01/2026 às 13:59:03	44.537.790/0001-14	R\$ 28,3000
23/01/2026 às 13:59:03	13.404.282/0001-34	R\$ 28,2000
23/01/2026 às 13:59:03	44.537.790/0001-14	R\$ 28,1000
23/01/2026 às 13:59:03	13.404.282/0001-34	R\$ 28,0000
23/01/2026 às 13:59:04	44.537.790/0001-14	R\$ 27,9000
23/01/2026 às 13:59:04	13.404.282/0001-34	R\$ 27,8000
23/01/2026 às 13:59:04	44.537.790/0001-14	R\$ 27,7000
23/01/2026 às 13:59:04	13.404.282/0001-34	R\$ 27,6000
23/01/2026 às 13:59:04	44.537.790/0001-14	R\$ 27,5000
23/01/2026 às 13:59:05	13.404.282/0001-34	R\$ 27,4000
23/01/2026 às 13:59:05	44.537.790/0001-14	R\$ 27,3000
23/01/2026 às 13:59:05	13.404.282/0001-34	R\$ 27,2000
23/01/2026 às 13:59:06	44.537.790/0001-14	R\$ 27,1000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 13:59:06	13.404.282/0001-34	R\$ 27,0000
23/01/2026 às 13:59:06	44.537.790/0001-14	R\$ 26,9000
23/01/2026 às 13:59:09	56.897.087/0001-04	R\$ 47,8000
23/01/2026 às 13:59:29	58.572.104/0001-50	R\$ 30,0000
23/01/2026 às 13:59:31	46.017.784/0001-61	R\$ 47,7900
23/01/2026 às 13:59:32	49.844.937/0001-32	R\$ 29,7000
23/01/2026 às 13:59:33	17.886.949/0001-33	R\$ 29,9000
23/01/2026 às 13:59:36	49.844.937/0001-32	R\$ 29,6000
23/01/2026 às 13:59:47	54.742.940/0001-85	R\$ 31,0000
23/01/2026 às 13:59:52	49.234.209/0001-09	R\$ 32,9200
23/01/2026 às 13:59:55	29.994.585/0001-94	R\$ 28,7700

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 14:00:16	O item 1 teve empate real para os valores 48,0000 e 48,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/01/2026 às 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.537.790/0001-14	26/01/2026 às 12:08:46	Sr. Fornecedor ITALO DIAS VIEIRA, CNPJ 44.537.790/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e dos documentos de habilitação conforme TR/Aviso de Contratação..
Pelo participante 44.537.790/0001-14	26/01/2026 às 12:42:18	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! ciente
Pelo participante 44.537.790/0001-14	26/01/2026 às 14:05:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:36 de 26/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ITALO DIAS VIEIRA, CNPJ 44.537.790/0001-14.
Sistema para o participante 44.537.790/0001-14	27/01/2026 às 09:16:12	Proposta encaminhada para o setor requerente do HGuJP, solicito que aguarde a análise por gentileza.
Pelo participante 44.537.790/0001-14	27/01/2026 às 09:17:25	Bom dia, ciente
Sistema para o participante 44.537.790/0001-14	30/01/2026 às 12:00:02	Bom dia, Sr. Fornecedor. Proposta aceita! Breve o setor requerente enviará a nota de empenho.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
23/01/2026 às 14:00:16	Item teve empate real para os valores 48,0000 e 48,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/01/2026 às 14:00:16	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
26/01/2026 às 12:08:46	Fornecedor ITALO DIAS VIEIRA, CNPJ 44.537.790/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e dos documentos de habilitação conforme TR/Aviso de Contratação..
26/01/2026 às 14:05:36	Fornecedor ITALO DIAS VIEIRA, CNPJ 44.537.790/0001-14 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 11:58:32	Fornecedor ITALO DIAS VIEIRA, CNPJ 44.537.790/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26,9000. Motivo: A proposta atende ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado Nª 141-Almox/Fiscal Adm/HGuJP, de 28JAN25 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação..
30/01/2026 às 12:01:14	Fornecedor ITALO DIAS VIEIRA, CNPJ 44.537.790/0001-14 foi habilitado.
02/02/2026 às 11:31:07	Fornecedor ITALO DIAS VIEIRA, CNPJ 44.537.790/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,9000.
02/02/2026 às 11:31:07	Item homologado.

Data e hora da consulta: 18/02/2026 14:42  
Usuário: \*\*\*.475.434-\*\*



**COMANDO DO EXERCITO (Órgão Superior)**  
**FUNDO DO EXERCITO**  
Unidade Gestora: 167139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA  
Processo: 64590.013852/2025-11  
Certificado de Conformidade Sem Ocorrência

**Base Legal**

Este Certificado refere-se ao acompanhamento da Conformidade dos Registros de Gestão, conforme Legislação em vigor.

**Finalidade**

A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial constantes dos documentos do SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

**Da análise**

CERTIFICO que os registros contidos na documentação abaixo foram gerados em observância às normas vigentes e mediante a existência de documentação que suporta as operações registradas.

**Unidade Gestora**

167139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Documento Origem	Data de Emissão	Data da Transação
2026NE400001	02/02/2026	02/02/2026

**Documentos Contábeis:**  
167139/2026RO000108

**Unidade Gestora e Conformista**

160139 - \*\*\*.475.434-\*\* - ROBERTO VIANA DE CASTRO

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/02/2026 14:42:52	Alteração

DIEx Simplificado Nº 271-Com Soc/HGuJP  
EB: 64590.001341/2026-20

João Pessoa, PB, 18 de fevereiro de 2026.

**Da Adjunto da Comunicação Social**

**Ao Sr Fiscal do HGuJP**

**Assunto:** Aquisição de material em 25% da NE

1. Solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto à Ordenadora de Despesas, a aquisição dos bens abaixo discriminados, em acréscimo à nota de empenho 2026NE400001, utilizando a Dispensa Eletrônica Nº 83/2026 do HGuJP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moeda comemorativa, em material zamac de liga de antimônio, fundida e personalizada em 3D, diâmetro: 60mm, espessura: 4mm, com pintura, acondicionada em saco de veludo azul marinho	Und	62	R\$ 26,90	R\$1.667,80
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.667,80</b>

2. Tal solicitação encontra amparo no item 7.2 do Termo de Referência 168/2025 do HGuJP: "o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação."

**PAMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA - 2º Sgt**  
Adjunto da Comunicação Social

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Sgt **PAMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA**, em 18/02/2026, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**ANTL-O2E6-5JHJ-WINj**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 816-Com Soc/HGuJP

João Pessoa, PB, 18 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas referentes ao Processo NUP 64590.013852/2025-11.

2. Sou do Parecer de que sejam utilizadas os recursos da seguinte célula orçamentária:

**NC: 000178 Data: 28JAN26 UG Emitente: 167086 ND: 339030 PI: IXAPFUNCERI**

3. Encaminhe-se a Sra Ordenadora de Despesas para apreciação.

**GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj**

Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj GUSTAVO ALVES DE MACEDO**, em 18/02/2026, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: B57f-ZpHh-lui5-olCt**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 860-Com Soc/HGuJP

João Pessoa, PB, 19 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Despacho da Ordenadora de Despesas

1. Autorizo a aquisição dos bens constantes do processo NUP 64590.013852/2025-11.
2. A SALC, atendendo a legislação em vigor, dê prosseguimento ao processo de aquisição, utilizando os recursos da célula orçamentária constante do Parecer do Fiscal Administrativo.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 19/02/2026, às 08:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: hXNZ-9/f6-Mjs1-Cnfs**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64590.013852/2025-11

Em 23/02/2026 às 07:58, faço cancelar o encaminhamento do processo 64590.013852/2025-11 pelo seguinte motivo: Erro.

FELLIPE AUGUSTO DA SILVA - Cb  
Auxiliar da SALC

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 69/2025

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
69/2025	ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO	30/12/2025 08:13
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de moeda comemorativa para o Hospital de Guarnição de João Pessoa.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.

**Ações Preventivas**

P-01 Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição **Responsável:** GUSTAVO ALVES DE MACEDO

**Ações de Contingência**

C-01 Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas **Responsável:** GUSTAVO ALVES DE MACEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a falta do material no tempo planejado	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

**Impactos**

1 Frustração da licitação após a fase de Planejamento

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos. **Responsável:** ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO

**Ações de Contingência**

C-01 No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca/reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico. **Responsável:** ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.

**Ações Preventivas**

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente. **Responsável:** ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO

**Ações de Contingência**

C-01 Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais **Responsável:** ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Falta de tempo hábil para realização dos				

R-04	Realização de estudo de preço inadequados	estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023. priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública					
<b>Responsável: VINICIUS MENEZES DOS SANTOS</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Análise das propostas em função específica do que do TR consta.					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Cancelar o item					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso ou anulação do certame					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Análise pormenorizada e crítica do Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente.					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia.					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido está incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado.					
<b>Responsável: ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO</b>						
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Aquisição de item incompatível					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Voltar fase da licitação e recusar o item					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Cancelamento de item na habilitação	Ausência de discriminação detalhada no Edital dos requisitos de habilitação solicitados compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar se os requisitos de habilitação solicitados são compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Recurso	Ausência de clareza no Termo de Referência e Edital; Especificação genérica do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição ou cancelamento do bem ou a contratação do serviço					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Atenção minuciosa e cumprimento das regras/normas constantes do edital			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fornecedor não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado; Objeto licitado é de um fornecedor exclusivo	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição de item					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Solicitar proposta pelo chat, prorrogar prazo de envio			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto.			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Acionar o cadastro reserva; Executar nova aquisição.			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

**Estudo Técnico Preliminar 157/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.013852/2025-11

**2. Descrição da necessidade**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de moedas metálicas personalizadas, referentes à celebração dos 30 anos de criação do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material	ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO - Maj
Comunicação Social	MARCELO SILVA - Cap PTTC

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto da presente contratação possui natureza de bem comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Aviso/Edital, por meio de especificações usuais de mercado. Diante do baixo valor estimado, a solução mostra-se compatível com o rito da dispensa de licitação, tratando-se de uma aquisição pontual, sem natureza de serviço continuado.

**5. Levantamento de Mercado**

Das possíveis formas de contratação

Das formas

Forma 1: Buscar Atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão;

Forma 2: Registrar intenção de registro de preços junto a outros órgão, na condição de participante;

Forma 3: Realizar licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico;

Forma 4: Dispensa de Licitação Eletrônica.

Da análise

Forma 1: Não foram identificadas Atas que contemplam os objetos a serem adquiridos e que atendem a demanda necessária;

Forma 2: Não foram encontradas IRP abertas que contemplem os bens propostos para aquisição;

Forma 3: A realização de licitação própria é possível, porém considerando a economia processual, esta forma foi descartada;

Forma 4: Foi verificado que o precesso de Dispensa de Licitação Eletrônica se enquadra como a forma mais eficiente para a aquisição do presente objeto, em vista se tratar de objeto personalizado, cuja contratação direta se torna a mais indicada.

Da Conclusão

Esta equipe conclui que deve-se realizar a aquisição por Dispensa de Licitação Eletrônica na Forma 4 (Da análise), por apresentar-se técnica e economicamente viável em função do ganho processual e de economia de recursos.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Moeda comemorativa, em material zamac de liga de antimônio, fundida e personalizada em 3D, diâmetro: 60mm, espessura: 4mm, com pintura, acondicionada em saco de veludo azul marinho.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa da demanda para a presente aquisição totaliza 250 (duzentas e cinquenta) unidades, com um valor unitário estimado de R\$ 48,27 (quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 12.067,50

Com base no levantamento realizado no Pannel de Preços do Portal de Compras Governamentais (Compras.gov.br), o valor total estimado para a contratação é de R\$ 12.067,50 (doze mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), obtido por meio da média aritmética dos valores coletados na referida plataforma.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por tratar-se de ETP para aquisição de bens com parcela única de entrega, entende-se que não existe a possibilidade de solução parcelada na presente aquisição.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste ETP.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A referida aquisição atende demanda da Direção do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Promover o reconhecimento oficial de civis e militares que se destacam na prestação de serviços de saúde e apoio logístico no âmbito do HGuJP. A utilização de moedas comemorativas busca materializar o agradecimento da instituição pelos relevantes serviços prestados, preservando a memória institucional e fortalecendo os vínculos entre os integrantes e a Organização Militar de Saúde.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não é o caso.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO**

Encarregado do Setor de Material



*Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 11:03:59.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MOEDA COMEMORATIVA.pdf (1.26 MB)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/02/2026 12:26:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITALO DIAS VIEIRA**  
CNPJ: **44.537.790/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **44.537.790/0001-14** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDM3MmlwOTYyZTYyOTFmZDlmNDk0MWFhODgzMWNIMzUzZjcyNTZjMTYwZjM5ODFkOTIzMdImZWnkY2VzMzA0Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.537.790/0001-14  
Razão Social: ITALO DIAS VIEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/09/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>08/08/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>06/03/2026</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>17/08/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>14/03/2026</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>04/03/2026</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

# Empenho nº 2026NE400001

Última atualização 24/02/2026

**Local:** João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade executora:** 167139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 64590.013852/2025-11 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 24/02/2026 **Data de assinatura:** 02/02/2026 **Vigência:** de 02/02/2026 a 31/12/2026**Id contrato PNCP:** 00394452054700-2-000014/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00394452000103-1-001056/2026](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MOEDAS COMEMORATIVAS ALUSIVAS AOS 30 ANOS DE CRIAÇÃO DO HGUJP – DISPENSA ELETRÔNICA N° 83/2026 DO HGUJP – 2026NCO00178/FEX DE 28JAN26 – PROCESSO NUP 64590.013852/2025-11.

<b>VALOR CONTRATADO</b> R\$ 6.725,00	<b>FORNECEDOR:</b> <b>Tipo:</b> Pessoa jurídica <b>CNPJ/CPF:</b> 44.537.790/0001-14 <a href="#">Consultar sanções e penalidades do fornecedor</a> <b>Nome/Razão social:</b> ITALO DIAS VIEIRA
---	---

## Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		24/02/2026 - 08:39:10	Exigência Legal

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1


[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ITALO DIAS VIEIRA**

CPF/CNPJ: **44.537.790/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:24:27 do dia 27/02/2026 , com validade até o dia 29/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nZSMIIxbIv2mUvd5vQ14

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.537.790/0001-14  
Razão Social: ITALO DIAS VIEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/09/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>08/08/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>06/03/2026</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>17/08/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>14/03/2026</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>04/03/2026</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF / CNPJ: **44.537.790/0001-14** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDYyNzkxYWE1OTYxOTA4OTk0NjRmYjQ2MmM5NzlkNDAwY211NjkwNDliZDRkNWU5NjU4OTQxZjAyODRjNzFmOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

CPF / CNPJ: **44.537.790/0001-14** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDMyZWY5M2Q5ZGM1Mzc2NTM2OWIxYTVIMDVjZTg5MjRiNzU5ZDU5ODQxNTgxNDBiMzM5ZTkWY2YyODk3YTJmNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.537.790/0001-14  
Razão Social: ITALO DIAS VIEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/09/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/03/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/08/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/03/2026
Receita Municipal	Validade:	04/03/2026 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 11/03/2026 12:30

1 de 1

CPF: 136.XXX.XXX-09 Nome: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

Ass: \_\_\_\_\_



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ITALO DIAS VIEIRA**

CPF/CNPJ: **44.537.790/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:30:38 do dia 11/03/2026 , com validade até o dia 10/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9Ke8t59FTnEVdEpxTN7j

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO  
2026NE400001, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE  
GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA  
ÍTALO DIAS VIEIRA**

A União, por intermédio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002, na cidade de João Pessoa/Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representada pela sua Diretora, a Sr<sup>a</sup> Michele de Oliveira Fraga, Tenente Coronel Farmacêutica, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU – Seção 2 , nº 100, de 24/05/2024 e Bol Esp HGuJP nº 1/2024, 12/12/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa ÍTALO DIAS VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.537.790/0001-14 sediada na Quadra 03 Lote 14 Cond Resid Sergio Marto Casa B.CEP: 72.870-007 – Cidade: Valparaíso de Goiás – GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Ítalo Dias Vieira, tendo em vista o que consta no Processo nº 64590.013852/2025-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Nota de Empenho nº 2026NE400001, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em aumentar o número de moedas comemorativa, em material zamac deliga de antimônio, fundida e personalizada em 3D, diâmetro: 60mm, espessura: 4mm, com pintura, acondicionada em saco de veludo azul marinho, de acordo com o item 7.2 do Termo de Referência 168/2025 do HGuJP, passando de **250** para **312** unidades, o que equivale a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Nota de Empenho **2026NE400001** substitutiva do Contrato, de R\$ **6.725,00** (seis mil, setecentos e vinte cinco reais) para **R\$ 8.392,80** (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 8.392,80 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITE M	CAT MAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vlr (R\$) unitário	Vlr (R\$) Total
1	603194	Moeda comemorativa, em material zamac deliga de antimônio, fundida e personalizada em 3D, diâmetro: 60mm, espessura: 4mm, com pintura, acondicionada em saco de veludo azul marinho	Und	312	26,90	8.392,80

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1.1. As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato estão programadas em dotação orçamentária própria no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/167139

Fonte: 1005000142

Programa de Trabalho: 171502

Elemento de Despesa: 339030

PI: IXAPFUNCERI

Nota de Empenho: 2026NE400001

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1.. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência nº 168/2025 , naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.

**ALEXSSANDRO DA SILVA – Ten Cel**  
Diretor interino do HGuJP  
**CONTRATANTE**

**ÍTALO DIAS VIEIRA**  
Representante da Empresa  
**CONTRATADA**

## 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026 - UASG 160297

Nº Processo: 64086.004267/2024-31.  
Pregão Nº 90004/2024. Contratante: COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO.  
Contratado: 22.682.786/0001-07 - GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA. Objeto: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de máquinas e equipamentos agrícolas (tobatas e roçadeiras) com fornecimento de peças..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Valor Total: R\$ 24.000,00. Data de Assinatura: 10/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2026).

## GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

## BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 160251

Nº Processo: 64277.011971/2024-01.  
Pregão Nº 90004/2024. Contratante: BATALHAO ESCOLA DE COMUNICACOES.  
Contratado: 17.858.631/0001-49 - MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre)..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/01/2026 a 01/01/2027. Valor Total: R\$ 771.830,00. Data de Assinatura: 30/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2025).

## 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

## AVISO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO: 64301.013748/2025-27

A União, por intermédio do COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, UG 160111, neste ato representada por este Ordenador de Despesas do Cmo da 4ª Bda Inf L Mth, vem NOTIFICAR a Empresa 3 AMIGOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.280.032/0001-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar recurso da decisão do processo administrativo aberto pela Portaria nº 19 - Seç Ap As Jurd/DALC, de 18 NOV 25, EB: 64301.013748/2025-27, dentro no prazo de 15 (quinze) dias úteis a conta da publicação desta. A falta da apresentação de recurso no prazo estipulado importará em revelia administrativa. A defesa deverá ser remetida por escrito à 4ª Bda Inf L Mth (DALC), no endereço Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP-36035-780 ou encaminhada por e-mail para o endereço: jurdalc@4bdainflmth.eb.mil.br.

Juiz de Fora, MG, 10 de março de 2026  
EDUARDO SARAIVA DIAS/CORONEL.  
OD Exec Orç Fin Patm Cmo 4ª Bda Inf L Mth.

## 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - UASG 160301

Nº Processo: 6432.5003298/2025-96.  
Concorrência Nº 90007/2025. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1.  
Contratado: 18.954.831/0001-68 - AMAZON SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Construção de casas de bombas para combate a incêndio para os paióis e armazéns do depósito central de munição (d c mun)..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 10/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2026).

## COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - UASG 160201  
Nº Processo: 64329.003401/2025-68.

Processo Administrativo nº 64329.003401/2025-68 - CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - A Comissão Regional de Obras 7 torna pública a convocação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, cujo o objeto é a adequação da rede elétrica de baixa tensão da Odontoclínica do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), em decorrência da Rescisão - Contratual do contrato nº 09/2024, nos termos do art. 138, II, e art. 90, §§ 2º e 7º da lei 14.133/2021. Os licitantes serão convocados na ordem de classificação para manifestação de interesse na contratação nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor. A reabertura da sessão ocorrerá no sistema Compras.gov.br às 09h00 do dia 16 de março de 2026.

Recife, 10 de março de 2026.  
FABIANO QUEIROZ DE SOUZA - TC  
Chefe da Comissão Regional de Obras 7.

## 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006802/2025-40.  
Pregão Nº 90006/2026. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.  
Contratado: 11.893.112/0001-35 - SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp).  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027. Valor Total: R\$ 40.700,00. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2026).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3868/2026 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.009222/2024-24.  
Inexigibilidade Nº 5/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.  
Contratado: 09.095.183/0001-40 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Serviço de distribuição e uso do sistema de energia - para o 16º rc mec.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2026 a .  
Valor Total: R\$ 398.064,48. Data de Assinatura: 14/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2026).

## 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - UASG 160339

Nº Processo: 64039001600202688. Objeto: Aquisição de Gás GLP. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/03/2026 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, Penedo - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-90006-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2026 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/03/2026 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/03/2026) 160339-00001-2026NE000001

## 6ª REGIÃO MILITAR

## HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 90036/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/03/2026 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos hospitalares. Total de Itens Licitados: 00116 Novo Edital: 11/03/2026 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 14h30. Endereço: Ladeira Dos Gales, 26 - Brotas SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2026 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/03/2026, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RICARDO RIBEIRO BEIS  
Ordenador de Despesa

(SIDECE - 10/03/2026) 160039-00001-2026NE000001

## 35º BATALHÃO DE INFANTARIA

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2026 publicado no D.O de 2026-03-10, Seção 3. Onde se lê: Contratada: FEIRA CLINICA RADIOLOGICA LTDA - 14.400.970/0001-99. . Leia-se: Contratada: FISIO SAUDE LTDA - 02.267.358/0001-00.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2026).

## 7ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 160194

Nº Processo: 6427.903.2611/2025-04.  
Pregão Nº 90018/2025. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO.  
Contratado: 88.618.285/0004-12 - TONDO S/A.. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência visando atender às necessidades do órgão provedor.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Valor Total: R\$ 248.256,80. Data de Assinatura: 10/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2026).

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 160139

Número do Contrato: 2026/.  
Nº Processo: 64590.013852/2025-11.  
Dispensa. Nº 83/2026. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA.  
Contratado: 44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em aumentar o número de moedas comemorativa, em material zamac deliga de antimônio, fundida e personalizada em 3d, diâmetro: 60mm, espessura: 4mm, com pintura, acondicionada em saco de veludo azul marinho, de acordo com o item 7.2 do termo de referência 168/2025 do hgujp, passando de 250 para 312 unidades, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho 2026ne400001 substitutiva do contrato, de R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte cinco reais) para R\$ 8.392,80 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) com fundamento no art. 124, inciso ii, alínea "b", da lei 14.133, de 2021.. Vigência: 09/03/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.392,80. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2026).

## BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 160225

Número do Contrato: 21/2024.  
Nº Processo: 64091007556202332.  
Dispensa. Nº 3/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 30.720.589/0001-63 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO JABOATAO DOS GUARARAPES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 21/2024, que trata de cessão de uso, a título gratuito, com sua área total de 549,32 m² (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), situado na av. General manoel rabelo, área de propriedade da união e sob administração do 14º batalhão de infantaria motorizado.. Vigência: 13/04/2026 a 12/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2026).

## 10ª REGIÃO MILITAR

## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 160045

Número do Contrato: 1/2022.  
Nº Processo: 64022.044728/2021-19.  
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA.  
Contratado: 16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 01/2022, cujo objeto é o a contratação de serviços de agenciamento de passagens rodoviárias (intermunicipais e interestaduais), por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2026 e encerramento em 02/03/2027.. Vigência: 03/03/2026 a 02/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.003,00. Data de Assinatura: 20/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2026).